



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.261

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DE CONTRATO E INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

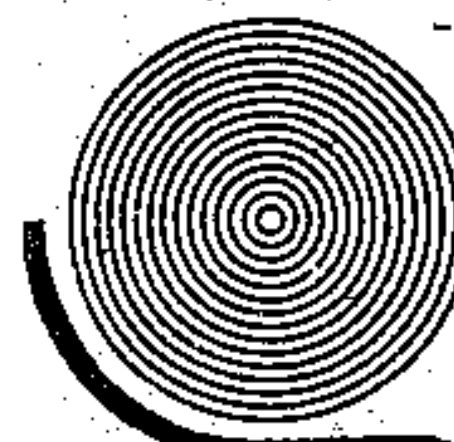
TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

1 Caderno
116 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- Port.nº 3520 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, HELL DE SOUZA SANTOS, Esc.Dat.
REF.III, EE Ruth Passarinho, para EE Mª Encarnação
de Araújo.
- Port.nº 3519 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, DOMINGOS BARATA TELES, Vigia
REF.I, da EE Lauro Sodré, para ERC.Nº S de Lourde
- Port.nº 3514 de 09.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA RAIMUNDA DA CRUZ SOUZA,
GEP-M-AD1401, da EE Mª DE Fátima Monteiro Ferreira
para EE Km 18, Benevides.
- Port.nº 3346 de 01.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, RAIMUNDA GÉLIA BLENCOURT ALBU-
QUERQUE, GEP-M-AD1401, da EE XV de Novembro, para
EE Laureno Alves de Melo.
- Port.nº 3334 de 31.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA XEREZA MACIEL RODRIGUES,
Profª Horista Idc.Plano, da EE Princesa Izabel, pa-
ra EE Ruth Passarinho.
- Port.nº 3337 de 31.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, TEREZINHA DE JESUS TOCANTINS
FIEB, GEP-M-AD1401, da EE Graziela de M.Ribeiro, pa-
ra EE Rosalina Cruz, (Centro Com. Perpétuo Socorro)
- Port.nº 3335 de 31.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, SHIRLEY SIRIENE DA S.BROCHADO,
GEP-M-AD1401, da ERC.Harmonia nº 1, para EE Tancre-
do Neves.
- Port.nº 3348 de 03.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, ANGELA AZEVEDO COSTA, Servente
REF.I, da ERC.Centro Social Auxilium, para EE Pedro
Cameleiro.
- Port.nº 3349 de 03.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, LINDALVA MARIA COSTA DE SOUZA,
Servente REF.I, da EE Fernando Ferrari, para ERC.
Nº S de Paz.
- Port.nº 3350 de 03.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA DO LIVRAMENTO NUNES, GEP-
ANM-809.3, da EE Izabel dos S.Dias, para EE Ruth
dos S.Almeida.
- Port.nº 3351 de 04.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
GOMES, GEP-M-AD4401, da EE STª Luzia, para EE Eduar-
do Angelim.
- Port.nº 3352 de 03.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, ROSA MARIA ROCHA CORRÊA, GEP-M
AD4401, da EE Princesa Izabel, para EE Marechal C.
de Farias.
- Port.nº 2382 de 19.04.88-REPREENDER ISRAEL ALVES,
Vigia-REF.I, lotada no Centro de Ensino Especial/
SEDUC, por incurrência.
- Port.nº 3736 de 13.06.88-RETIFICAR a Port.nº 3844/
87-DIVAP/DEPE, de 14.04.87, que concedeu (03) meses
de L/Especial à MARIA JOSÉ ALVES CAMPOS, GEP-TP-1.
102.1, lotada na ERC.Hu, berto de Campos, quinquênio
de 15.06.80 Pa 14.05.85, para 15.06.85 a 14.06.70.
- Port.nº 3288 de 07.06.88-DISPENSAR JORGE LOPES
RAPOSO, Profª Adjunto, da função de Diretor da EE
Avertano Rocha, designado pela PORT; Nº 3135/81-DI-
VAP/DEPE, de 22.04.81.
- Port.nº 3297 de 08.06.88-DESIGNAR OSCAR MAIA PARA
ENSE, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior de-
liberação, pela Direção da EE Avertano Rocha.
- Port.nº 3289 de 07.06.88-DISPENSAR MARIA DA CONCEI-
ÇÃO LIMA MATOS, Profª Horista Idc.Plano, da função
de Diretora da EE Antonio G.Lins, designada pela
Port.Col.nº 11420/87-DIVAP/DEPE, de 14.09.87.
- Port.nº 3545 de 20.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de EDINEIA BRAGA RAIOI, GEP-M-AD1401, lotada na ERC
São João Batista, a fim de participar do curso de
Licenciatura em Letras, do Projeto de Interioriza-
ção, realizado no Campus Universitário de Soure, de
04.01.88 a 04.03.88, com ônus para esta Secretaria
de Estado.
- Port.nº 3816/88 de 20.06.88-AUTORIZAR o afastamen-
to de ILAINE INÊS B.VIEIRA, GEP-M-AD1401, da EE
Marluce F.Ferreira, a fim de participar do Curso
de Licenciatura Plena, do Projeto Interiorização,
realizado no Campus Universitário de Castanhal, de
04.01.88 a 04.03.88, com ônus para esta Secretaria
de Estado.
- Port.nº 3805 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, HELENA NOBUEIRA DE OLIVEIRA, GEP-
TP-1.102.1, da EE Fernando Ferrari, para EE Renaus-
to Amanajás.
- Port.nº 3806 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, ZILDA BARBOSA DA SILVA, GEP-TP-
1.102.1, da EE Fernando Ferrari, para EE Renasto
Amanajás.
- Port.nº 3807 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, CLEIDE RAIMUNDA PRIETO DA SI-
VA, GEP-M-AD1401, da EE Gaspar Viana, para EE Rena-
sto Amanajás.
- Port.nº 3809 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, LINDUÍNA COELHO GOMES, GEP-M-AD1
401, da EE Augusto Montenegro, para EE Waldemar Ri-
beiro.
- Port.nº 3810 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA EMILIANA DE ALMEIDA BRAGA
GEP-NM-809.3, da ERC. Monsenhor Azevedo, para EE
Almirante Barroso, (Mocajuba).

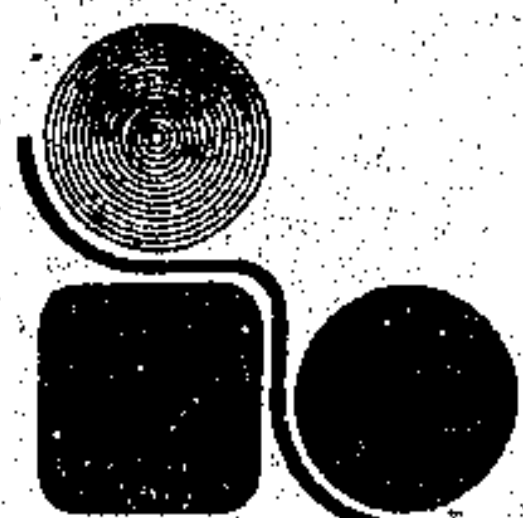
- Port.nº 3811 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, MARIA WALDOMIRA BARRA ALVES, Eg-
crovente Datil.REF.III, da EE Rosalina A.Cruz, para
EE Alacid Nunes.
- Port.nº 3819 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, EDILSON MOURA DA SILVA, da EE
Vera Simplício, para ERC. Santo Afonso.
- Port.nº 3803 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, RITA SALETTE FERREIRA BRAGA, GEP-
M-AD1401, da EE Domingos A.Nunes, para EE Ruth dos
Santos Almeida.
- Port.nº 3823 de 17.06.88 - REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, MANOEL BORGES PEREIRA FILHO,
GEP-M-AD2401, do Sistema Modular, para EE Paulo
Maranhão.
- Port.nº 3822 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, CLELIA MARINHO DOS SANTOS, da
EE Agostinho Monterio, para EE Mª Encarnação Araújo
- Port.nº 3804 de 17.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, JOÃO BATISTA DOS SANTOS COIMBRA
GEP-TP-1.102.1, da EE Dilma de Souza Catette, para
ERC; Rômulo Maiorana.
- Port.nº 3777 de 20.06.88-Conceder à DIONÉIA BATISTA
DOS SANTOS, GEP-M-AD1401, GEP-M-AD1401, EE Leonar-
da Solheiro, (10) dias para assistir pessoa da famí-
lia, a contar de 31.05.88 a 09.06.88.
- Port.nº 3776 de 20.06.88 - Conceder à MARIA EMILIANA
CAVALCANTE DE AGUIAR, Srevente REF.I, EE Lúcia N.
Direito, (02) dias de licença para assistir pessoa da
família, a contar de 18.05.88 a 20.05.88.
- Port.nº 2998 de 08.01.88-SUSPENDER, pelo período de
(02) anos a contar de 10.03.87, o contrato de traba-
lho firmado entre a SEDUC e MARIA DE NAZARÉ TRINDA-
DE, Esc.Dat.REF.III, EE Augusto Montenegro, admiti-
da pela Port.Col.nº 3919/84-DIVAP/DEPE, de 27.3.84,
para fins de solucionar seus problemas particulares
- Port.nº 3687 de 21.01.88- TORNAR S/EFEITO a Port.
Col.nº 934/88-DIVAP/DEPE, de 23.02.88, que concedeu
que concedeu (30) dias de férias em relação ao servi-
dor FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL e REGINA LÚCIA ALVES
DE LIMA, referente ao exercício de 1988, lotados na
Assessoria de Comunicação/SEDUC.
- Port.nº 2104 de 21.02.88-DEMITIR HAROLD DO SANTOS
Profª Horista Licenciado Dúcto, com exerc.na EE Bri-
gadeiro Fontenelli, por Abandono de Emprego, a par-
tir de setembro de 1986.
- Port.nº 3402 de 06.06.88-AUTORIZAR o afastamento de
SÍLVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, GEP-M-AD1401, ee Ar-
tur Porto, para participar do curso de Licenciatura
Plena, em Pedagogia no Campus Universitário de Sou-
re, de 10.01 a 15.03.88, sem perda de seus vencimen-
tos e vantagens.

Lic.Especial

- Port.nº 3679/88 de 24.06.88-Conceder (03) meses à
Mª LIGIA FERREIRA ARAUJO, GEP.SA.901.1, EE."Anto-
nio Gondin Lins, período 04.10.88 a 01.01.89.
- Port.nº 3926/88 de 22.06.88-Conceder (06) meses à
MARINA FREITAS COSTA, GEP-TP.1.102.3, ERC."Bento"
XV" período 04.03.88 a 01.06.88.
- Port.nº 3915/88 de 22.06.88-Conceder (03) meses à
ANA Mª ALMEIDA DE SIQUEIRA, GEP-ANM.809.3, EE."
Costa e Silva" período 02.05.88 a 30.07.88.
- Port.nº 3850/88 de 21.06.88-Conceder (03) meses à
ROSEMARY SILVA CHAGAS, GEP-TP.1.102.2, EE."Rodri-
gues Pinagé" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3851/88 de 21.06.88-Conceder (06) meses à
JOANA DE NAZARÉ BORGES DE FREITAS, GEP.SA.901.3,
EE."Mário C.de Miranda" período 01.08a27.01.88.
- Port.nº 3861/88 de 21.06.88-Conceder (03) meses à
GRACINDA MELO BARRERA, GEP.M.401.AD4, EE."Pinto"
Marques" período 17.06.88 a 14.09.88.
- Port.nº 3833/88 de 21.06.88-Conceder (06) meses à
Mª LEONOR LIMA PAES BARRETO, GEP.SA.901.2, EE."Mg
roja Neto" período 01.01.88 a 29.06.88.
- Port.nº 3761/88 de 17.06.88-Conceder (03) meses à
FRANKLINA ROSAS FERREIRA, GEP.M.ADL, EE."Izabel"
dos Santos Dias" período 13.07.88 a 10.10.88.
- Port.nº 3760/88 de 17.06.88-Conceder (03) meses à
MARTINA CUSTÓDIA DINIZ DA COSTA, GEP.M.ADL.401, EE
José Veríssimo" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3763/88 de 17.06.88-Conceder (03) meses à
ROSANETE Mª DE OLIVEIRA, GEP.SA.901.1, EE."José"
Bonifácio" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3757/88 de 17.06.88-Conceder (03) meses à
Mª LOURENÇA NEVES DOS SANTOS, GEP-TP.1.102.2, EE.
Jarbas Passarinho" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3762/88 de 17.06.88-Conceder (03) meses à
IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO, GEP-ANSE.603.1, EE.Hg-
lena Guilhon" período 01.09.88 a 29.11.88.
- Port.nº 6136/88 de 24.06.88-Conceder (03) meses à
CÉLIA Mª SILVA BARREIRA, GEP-TP.1.102.1, CTEF
Prof.Arthur Porto" período 01.11.88a29.01.89.
- Port.nº 3678/88 de 23.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DAS NEVES PINTO, GEP.SA.901.3, Instituto de E-
ducação do Pará, período 01.06a30.06.88a29.08a29.9
- Port.nº 3930/88 de 22.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DE NAZARÉ ALMEIDA LEITE, GEP.SA.901.2, EE."D.
Pedro II, período 01.10.88 a 29.12.88.
- Port.nº 3929/88 de 22.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DO CARMO DA SILVA DIAS, GEP.M.AD4.401, EE."Al-
dero C.de Macedo Klantau" período 01.08a29.10.88.
- Port.nº 2967/88 de 25.05.88-Conceder (03) meses à
Mª ALMEIDA DA SILVA, GEP-TP.1.102.3, EE."Domingos
A. Nunes" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 2964/88 de 25.05.88-Conceder (06) meses à
RITA FONSECA DA SILVA, GEP.M.ADL.401, EE."Eunice"
Weaver" período 0505.88 a 31.10.88.
- Port.nº 2966/88 de 25.05.88-Conceder (03) meses à
ELVIRA Mª ALEXSAR FAIXO, GEP.SA.901.1, EE."Briga-
deiro Fontenelle" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 2965/88 de 25.05.88-Conceder (03) meses à
LINDA DO SOCORRO OLIVEIRA SANDOVAL, GEP.SA.901.1,
Dr. Freitas" período 01.06.88 a 29.08.88.
- Port.nº 3096/88 de 27.05.88-Conceder (06) meses à
GERALDO MOURA CASCAES, GEP.SA.901.1, EE."Renausto
Amanajás" período 01.08.88 a 27.01.89.
- Port.nº 3829/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
ELIANA LUCIA SANTOS DA SILVA, GEP.M.401.ADL, EE."
Marechal C.de Farias" período 01.09.88 a 29.11.88.
- Port.nº 3826/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DE NAZARÉ COSTA DE LIMA, GEP-TP.1.102.3, EE."
Santos Dumont" período 01.04.88 a 29.06.88.
- Port.nº 3830/88 de 20.06.88-Conceder (06) meses à
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA, GEP-TP.1.1
02.2, EE."Teodora Bentes" período 01.08 a 27.01.88
- Port.nº 3827/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
AUREA Mª DO AMARAL MENEZES, Prof. EP-3, EE."Santa
Luzia" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3831/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DO SOCORRO DA COSTA CAIXADO, GEP.SA.901.1, EE
Marluce Pacheco Ferreira" período 01.08a29.10.88.
- Port.nº 3832/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
MIDIAN GUARITA DA SILVA, GEP.M.401.ADL, EE."Renaus-
to Amanajás" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3846/88 de 21.06.88-Conceder (03) meses à
CLEOCIO MOURA DA SILVA, GEP.SA.901.1, EE."Teodora
Bentes" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3834/88 de 20.06.88-Conceder (03) meses à
IVONE DAMASCENO ALMEIDA, GEP-TP.1.102.3, EE."Ruth
Passarinho" período 01.08.88 a 29.10.88.
- Port.nº 3847/88 de 21.06.88-Conceder (06) meses à
DAIVA Mª DUARTE NAVEGANTE, GEP.M.401.AD3, EE."Po-
ranga Jucá" período 01.08.88 a 27.01.89.
- Port.nº 3848/88 de 21.06.88-Conceder (06) meses à
CARLOS OLÁIA RIBEIRO, Professor Colaborador, EE."
Renausto Amanajás" período 02.08.88 a 30.01.89.
- Port.nº 3849/88 de 21.06.88-Conceder (03) meses à
Mª DE FÁTIMA DOS REIS BRICIO, GEP.SA.901.2, ERC."
Santo Antonio" período 01.08.88 a 29.10.88.

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

- Port.nº 3117 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, RAIMUNDA NASCIMENTO LIMA,
GEP-TP-1.102.1, da EE Mª Antonista S.Freire, para
EE Augusto Olímpio, Mun. de Nova Timbeteua.
- Port.nº 3094 de 25.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, REGIANE SOARES DO CARMO, GEP-
M-AD4401, da EE Joaquim Viana para EE Oscarina
Penalber.
- Port.nº 3113 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, SÍLVIA MARIA GOMES SANTIAGO,
GEP-M-AD1401, da EE Pte.Costa e Silva, para ERC
Machado de Assis.
- Port.nº 3095 de 25.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, LÚZIA MACIEL DE OLIVEIRA, GEP-
M-AD1401, da EE Jonathan P.Athias, para ERC. Nº S de
06.
- Port.nº 3091 de 25.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, ELIANA MARIA SANTOS COSTA, Pro-
fessor Assistente PA, da ERC.Rosa Gattorno, para
EE Cônego Inácio Magalhães, Mun.São Francisco do
Pará.
- Port.nº 4188 de 25.05.88-REMOVER JAENNI VIEIRA Mª
RAES, GEP-M-AD4401, da EE Paulino de Brito, para
DAEN/SEDUC.
- Port.nº 3732 de 10.06.88-DESIGNAR ANA MARIA NASCI-
MENTO PAES, GEP-M-AD1401, para responder até ulte-
rior deliberação, , pela Direção da EE Honotato
Filgueiras.
- Port.nº 3429 de 07.06.87-DESIGNAR JANDIRA BRITO
SOUZA, GEP-M-AD4401, para responder até ulterior
deliberação, pela Direção da EE Cornélio de Barros
- Port.nº 3413 de 97.06.88-DISPENSAR ROSA MARIA FA-
RES DOS SANTOS, Profª Horista Licenciado Pleno,
da função de Diretora da ERC. Centro Educacional
Técnico Aparecida, designado pela Port.nº 5120/86-
DIVAP/DEPE, de 08.04.86.
- Port.nº 3406 de 07.06.88-DISPENSAR ANA MARIA CABRAL
DA GAMA, GEP-M-AD1401, da função de Diretor da ERC
Associação Cristã do Bengui, designado pela Port.
nº 5829/87-DIVAP/DEPE, de 23.06.87.
- Port.nº 3433 de 07.06.88-DESIGNAR RAIMUNDA DAS GRA-
ÇAS BORGES TRAPASSO, GEP-M-AD4401, para responder
até ulterior deliberação, pela Direção da ERC. de
1ª e 2ª Graus Cidade de Emagús.
- Port.nº 3431 de 07.06.88-DESIGNAR HILDA MARIA DA
SILVA SANCHES, GEP-M-AD1401, para responder até
ulterior deliberação, pela Direção da EE Barão do
Rio Branco.
- Port.nº 3250 de 27.05.88-Conceder à LAURA CRISTI-
NA FERREIRA ABOU-SLEIMAN, Servente-REF.I, DPC/SEDUC
(17) dias para assistir pessoa da família, a contar
de 19.04.88 a 05.05.88.
- Port.nº 3202 de 27.05.88-Conceder à MARIA DE FÁTI-
MA TEIXEIRA SOARES, GEP-M-AD1401, EE Artur Porto,
(15) dias para assistir pessoa da família, a contar
de 23.03.88 a 06.04.88.
- Port.nº 2491 de 10.05.88-AUTORIZAR o afastamento
de RAIMUNDA DIAS DOS BARROS-SANTOS, GEP-M-AD2401,
EE Coronel Sarmiento, para participar do curso de


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Licenciatura Plena em História, no campus Univer-
sitário de Soure, a contar de 04.01 à 04.03.88.

-Port.nº 2490 de 10.05.88-AUTORIZAR o afastamento
de LEA DOS SANTOS FRANÇA, GEP-M-AD3401, EE Aníbal
Duarte, para participar do Curso Licenciatura em
Geografia no campus universitário de Castanhal de
04.01 à 02.03.88.

-Port.nº 2455 de 27.04.88-REPREENDER, JOÃO LOPES
MORAES, GEP-TP-1.102.1, EE Barão do Rio Branco.

-Port.nº 2454 de 27.04.88-DESIGNAR DEUZARINA NAZA-
RÉ MARDOCK NUNES, GEP-M-AD3401, para responder pe-
la Direção da EE Duque de Caxias, no período de
16.11.87 a 19.12.87; durante o impedimento da titu-
lar.

-Port.nº 197 de 21.01.88-Conceder à MARIA LEONÍZIA
MORAES MACEDO, Esc.Dat.REF.III, EE Hilda Vieira,
(15) dias a contar de 06.11.87 a 20.11.87.

-Port.nº 199 de 21.01.88-Conceder à MARIA SUELI
SANTOS ALMEIDA, Servente REF.I., EE Renato Franco
(20) dias a contar de 01.12.87 a 20.12.87.

-Port.nº 3119 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, FRANCIS ROSE TAVARES FERREI-
RA, GEP-TP-1.102.1, DRH/SEDUC, para ERC. Machado
de Assis.

-Port.nº 3128 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, ANA AMÉLIA MELO DE SOUSA, GEP-
M-AD2401, EE Santana Marques, para EE J. Passarinho.

-Port.nº 3120 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, MARIA ELINE LOPES OLIVEIRA
GEP-M-AD1401, da EE Mª Luiza V. Alves para EE Stella
Maria.

-Port.nº 3114 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até
ulterior deliberação, MARIA NUNES DE OLIVEIRA, GEP-
TP-1.102.2, EE Brigadeiro Fontenelli, para EE José
Marcelino de Oliveira.

-Port.nº 3112 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, GECILDA ESCÓRCIO DE SOUZA, GEP-
M-AD1401, da EE Jaderlândia, para EE de 2º GRAUS
dos Cabanos.

-Port.nº 2996 de 06.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA, GEP-SA-901.2, EE
Edvaldo Brandão de Jesus, para participar do curso
Licenciatura em História, no Campus Universitário
de Soure, de 04.01. à 04.03.88, sem perda de seus
vencimentos e vantagens.

-Port.nº 2997 de 06.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de JOSEBELM INDEPENDÊNCIA ALVES DA SILVA, GEP-M-AD
3 401, EE Fernando Ferrari para participar do cur-
so Licenciatura Plena em Geografia, no Campus Uni-
versitário de Castanhal, de 04.01.88 à 04.03.88,
sem perda de seus vencimentos e vantagens.

-Port.nº 2998 de 06.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de KÁTIA HELENYR TADAIK LIMA DE LIMA, EE Amazonas
de Figueiredo, para participar do curso de Pós-Gra-
duação em Educação Física para Educação Especial,
na Escola Superior de Educação Física do Pará, de
03.11.87 à 04.03.87 e 27.06.88 à 02.08.88, no horá-
rio de 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 18:00 ho-
ras, sem perda de seus vencimentos e vantagens.

-Port.nº 2401 de 06.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de JOANA DA COSTA MOTA, GEP-M-AD2401, EE Fernando
Ferrari, para participar do curso Licenciatura em
Letras, no Campus Universitário de Soure, de 04.01.
à 04.03.88, sem perda de seus vencimentos e vanta-
gens.

-Port.nº 3464 de 16.06.88-AUTORIZAR o afastamento de
JOÃO PAULA PINHEIRO, GEP-M-AD3401, EE Fernando Fer-
rari, para participar do curso Licenciatura em Ma-
temática, no campus universitário de Castanhal, de
04.01.88 à 04.03.88, sem perda de seus vencimentos
e vantagens.

-Port.nº 3457 de 14.06.88-AUTORIZAR o afastamento
de MARIA IZABEL LOBATO DE SOUZA, GEP-M-AD1401, EE
Edvaldo Brandão de Jesus, para participar do curso
de Licenciatura em História, de 04.01.88 à 04.03.88
sem perda de seus vencimentos e vantagens.

-Port.nº 3443 de 13.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, GERALDO ALMEIDA LIMA, Vigia-REF
I, da EE Santana Marques, para ERC.Cristo Redentor.

-Port.nº 3447 de 13.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUSA,
Profª REF.IV, da EE José Edmundo de Queiroz, para
EE Fernando Ferrari.

-Port.nº 3449 de 13.06.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, NORMA SUELI MONTEIRO DA SILVA,
Profª REF.IV, da ERC.Moderninha, para EE Bom Pastor

-Port.nº 3124 de 24.05.88-REMOVER, a pedido, até ul-
terior deliberação, BRINICE AMARAL DA SILVA, GEP-M-
AD4401, da EE D. Pedro II, para EE Lauro Sodré.

(Ext. nº 13761, Reg. nº 29898, Dia 05/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE-Contrato de Locação que entre si fazem a Empresa de
Portos do Brasil S/A-PORTOBRAS e o Governo do Estado do Pará
através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral-SEPLAN.

OBJETIVO-Contrato de Locação para fim não residencial do imó-
vel sito na Av. Governador José Malcher nº 1044, Belém/Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA-19101.03070212.070-Funcionamento dos
Serviços Administrativos-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.
VALOR-Será de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)

VIGENCIA-de 3 anos a partir de 1º de julho de 1988 até 30 de
junho de 1991, podendo ser prorrogado automaticamente por pe-
ríodos de 12 (DOZE) meses, até o limite de 05 (CINCO) anos
ASSINATURA PELA SEPLAN-Amílcar Alves Tupiassu-Secretário de
Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
PELO LOCADOR-Carlos Theóphilo de Souza e Mello-Presidente da
Portobrás.

INSTRUMENTO DE RESILICIAÇÃO Nº 84/035/04-R

OBJETO-Instrumento de Resilição do Contrato nº 84/035/00 de
22 de maio de 1984, que entre si fazem a Empresa de Portos do
Brasil S/A-PORTOBRAS e o Governo do Estado do Pará, através
da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -
SEPLAN/PA, referente à locação do imóvel situado na Av. Gover-
nador José Malcher, nº 1044, na cidade de Belém/PA.

CLAUSULA PRIMEIRA- Pelo presente Instrumento, e na melhor
forma de direito, fica resiliado o Contrato nº 84/
035/00, de 22 de maio de 1984, referente à locação do imóvel,
situado na Avenida Governador José Malcher nº 1044, na cidade
de Belém/PA.

CLAUSULA SEGUNDA- Por este Instrumento as partes dão-se, mutua-
mente, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações as-
sumidas no Contrato ora resiliado. E, por estarem de plena acor-
do as partes assinam o presente Instrumento de Resilição.

Pela SEPLAN-Amílcar Alves Tupiassu.

Pela PORTOBRAS-Carlos Theóphilo de Souza e Mello.

(Ext. nº 13762, Reg. nº 29899, Dia 05/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
Contratado:CONSTRUO-ENGª.IND.COM.e PART.LTDA. a)Especie: O-
bra por execução indireta na modalidade Empreitada por Pre-
ço Global. b)Resumo do Objeto do contrato:Recuperação do Pa-
vimento Pavimento do Hospital dos Servidores do Estado do Pará,
sito a Av. Magalhães Barata, 992, cidade de Belém/PA. c)Legislação:
Dispensada a licitação nos termos do art. 15, IV da Lei Es-
tadual nº 5.416, de 11/12/87, conforme despacho do Exmo. Sr. Go-
vernador, Processo nº 0615-88.0 contrato será regido pela Lei
Estadual nº 5.416, de 11/12/87, e suas alterações. d)Assinaturas:PAU-
LO ELICIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas, pela Contratante, e MAURO ANTONIO SOARES, PE-
SOA, pela contratada, sendo testemunhas JOSÉ EDUARDO BELICHE
DE SOUZA LEO e HELIETE QUARESMA DE LIMA.

(T. nº 11479, Reg. nº 29905, Dia 05/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 142 DE 20 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DI-
AS DANTAS, ocupante do cargo de Assessor, lotado nesta Se-
cretaria, para responder pelo Departamento de Administração
GEP-011-4 durante as férias da titular, no período de
04.07.88 a 02.08.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 143 DE 20 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o funcionário LUIS MÁRIO LAMEIRA FAVA, o-
cupante do cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Se-
cretaria, para responder pela Divisão de Recursos Humanos,
GEP-DAS-012-3, durante o impedimento da titular, no período
de 04.07.88 a 02.08.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 144 DE 20 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar a funcionária CENILDA MARIA ARAÚJO DOS
SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a
função Gratificada de Supervisor FG-3, a partir de 20.06.88

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a funcionária CENILDA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação FG-3, a partir de 20.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 146 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a funcionária MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES, ocupante da função de Servente Ref. I, para a função Gratificada de FG-3 de Supervisor, a partir de 20.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 147 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Cancelar as férias do funcionário JESUS DE SENA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria concedidas através da Portaria nº 028 de 30.12.87, no período de 06.06.88 a 05.07.88, relativas ao exercício de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 20 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

(Ext. nº 13766, Reg. nº 29904, Dia 05/07/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/88

PARTES: COSANPA x R. R. LOBATO; OBJETO: Execução de obras com instalação e/ou substituição de hidrômetros; VALOR: CZ\$ 5.602.000,00; VIGÊNCIA: 150 dias; F. LEGAL: Carta Convite 79/87-COSANPA; F. RECURSO: Caixa Econômica Federal.

Belém, 04 de julho de 1988

AURÉLIO SOUZA

PELA ASSESSORIA JURÍDICA

(Ext. nº 13771, Reg. nº 29909, Dia 05/07/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/88-COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar às 09:00 hrs. do dia 20 de julho de 1988, em sua sede à Av. Magalhães Barata, 1201, nesta cidade a TOMADA DE PREÇOS Nº 17/88-COSANPA, para fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido destinados a Belém-Pa.

Belém, 05 de julho de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 13770, Reg. nº 29909, Dia 05/07/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: IPASEP
CONVENIADO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - H.S.E.

OBJETO DO CONVÊNIO: Para a prestação dos serviços de que trata o presente Convênio, a ENTIDADE solicitará aos segurados do IPASEP, seus dependentes e pensionistas, a apresentação da Carteira de Identificação, atualizada e fornecida pelo IPASEP.

VALOR: CZ\$-2.000.000,00 mensais.

PRAZO: 01.04.88 à 30.06.88.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.88.

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

FERNANDO JESUS GURJÃO SAMPAIO

Diretor do H.S.E.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 13768, Reg. nº 29906, Dia 05/07/88)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Público nº 001/88

1 - OBJETO

Venda de sucata de reparo e do navio "Ararua" que se encontram em estado de sucata.

2 - FORNECIMENTO DE EDITAL

Acha-se à disposição dos interessados, na sala onde funciona a Auditoria Interna, situada na Av. Presidente Vargas, nº 41, na cidade de Belém-Pará, no horário comercial, mediante pagamento de CZ\$200,00 a unidade.

3 - REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Às 10:00 hs do dia 21.07.88, no Estaleiro da ENASA, sito à Av. Arthur Bernardes, nº 5/nº em Val-de-Cans, Belém-Pará.

Belém, 22 de junho de 1988.

PAULO CESAR GRANDIDER ALBIM

Presidente da Comissão

(Ext. nº 13744, Reg. nº 29878, Dias 04, 05 e 06/07/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, mandado instaurar pela Portaria nº 506, de 07 de junho de 1988, da Ilma. Sra. Presidente do IPASEP, publicada no D.O.E. de 16 de junho de 1988, a fim de apurar irregularidades estatutárias constantes do Memº s/n, datado de 27 de maio de 1988, cometidas pela funcionária ANA MARIA COSTA DOS SANTOS, CITA-A na forma do artigo 199, § 3º, para ser interrogada e se ver processar no referido processo, ficando ainda, citada para os demais termos do mesmo, sob pena de revelia, devendo comparecer na sala de audiência da Comissão, localizada nº 9º andar (SALA DE TREINAMENTO) do Edifício sede do IPASEP, à rua Manoel Barata nº 50, às 10:00 hs. do dia 02 de agosto de 1988.

Belém, 27 de junho de 1988

José de Souza Forte Filho

Presidente da Comissão

(Ext. n. 13688, Reg. n. 29786, Dias 29,30/06 e 01,04,05,06,07 e 08/07/88)

RESUMO DOS ESTATUTOS DAS OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

Denominação: Obras Assistenciais da Sociedade Evangélica Assembleia de Deus. Sede e Fôro: Município de Bragança, Estado do Pará. Data de Fundação: 10 de fevereiro de 1974. Razão de duração: sem tempo indeterminado. Fundo social: Será constituído de contribuições de seus sócios, doações, legados, heranças, rendimentos, etc. Finalidade: Manter convenios com entidades municipais, estaduais, federais, estaduais e particulares visando a assistência social, financeira, moral e material, zelar pela qualidade de vida dos membros e conseqüentes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, bem como em geral atender as pessoas e famílias. Poderes da Entidade: Será constituída por um Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Conselho de Disciplina. Será administrado por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Secretário de Tesouraria e Relações Públicas. Mandato da Diretoria: Será de 2 anos podendo ser reeleita. Responsabilidade dos Sócios: Os sócios não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da entidade. Dissolução: Embora de tempo indeterminado as Obras Sociais da Sociedade Evangélica poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, ou por convicção da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Bragança-Pa.

Bragança (PA), 22 de junho de 1988
Elisomar Nunes de Melo 1º Secretário Elias Silva Cunha 1º Tesoureiro
José Luiz Santos 2º Secretário Maria Raimunda da C. Holanda 2º Relações Públicas
Vice-Presidente (G.Reg. Nº232321)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC-04.922.415/0001-73

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1988.

Às 17,00 horas da dia 29 de abril de 1988, na sede da empresa, a Rodovia BR-316-KM-03, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se 7 os membros do Conselho de Administração, desta Empresa, presentes os Conselheiros Vera Maria Resque Vieira, Cristiana Resque e Zilda Maciel Resque. A senhora Presidente esclareceu aos demais membros que, em virtude da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 16,00 horas, o Conselho de Administração deveria eleger e empossar os membros da Diretoria, cujos mandatos, doravante, deverão coincidir com a data da realização da Assembleia Geral Ordinária da empresa, respeitado, todavia, o prazo de 03 (três) anos, previstos nos Estatutos Sociais. Dessa maneira, propunha que a Diretoria da Companhia, para o período de 29.04.88 a 28.04.91, fosse assim constituída: Diretora-Presidente: VERA MARIA RESQUE VIEIRA, brasileira, viúva, industrial, CPF/MF-257.983.672-15 e CI-873.013-SEGUP-Pa e Diretor Administrativo-Financeiro: LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, CPF/MF-024.643.652-20 e CI-T.158839, ficando vagos os demais cargos de Diretores. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido empossados, em seguida, os Diretores eleitos. Nada mais havendo, foi lavrada, aprovada e assinada a presente Ata em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará Certifico o arquivamento neste documento sob o número abaixo-29 Junho 1988-001104-Alfredo - Coelho-Secretário Geral.

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CGC-04922415/00001-73

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

LOCAL - Rodovia BR-316, KM-03; HORA E DATA: 16,00 horas do dia 29.04.88; Convocação: publicada no D.O. e jornal "A Província do Pará"; PRESENÇA: verificada a existência de quorum através das assinaturas no Livro próprio; MATÉRIA APROVADA NA AGO: 1) As contas da Administração, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.87; 2) O resultado da correção monetária do capital integralizado no valor de CZ\$-84.339.585,00; 3) Destinação do lucro líquido do exercício de 1987, no valor de CZ\$-3.170.088,68, que, após as deduções estatutárias, ficou em CZ\$-2.060.557,68, já contabilizados em conta Lucros e Perdas; 4) Capitalização da reser-

va decorrente da isenção do imposto de renda, no valor de CZ\$-2.658.065,68. MATÉRIA APROVADA NA AGE: 1) Elevação do montante do Capital Social Autorizado, passando o art. 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º- Tem a sociedade o Capital Autorizado no valor de CZ\$-124.927.412,00, dividido em 124.927.412 ações nominativas de CZ\$-1,00, sendo 45.705.244 Ações Ordinárias; 6.073.299 Ações Preferenciais "A"; 11.264.944 Ações Preferenciais "B"; 17.069.721 Ações Preferenciais "C"; e 44.814.204 Ações Preferenciais "D"; 2) Estabelecimento do valor de CZ\$-25.000,00 como verba anual para ser utilizada como remuneração da Administração da empresa; 3) Elevação do Capital Social Integralizado com os recursos da capitalização no valor de CZ\$-74.927.412,00, correspondente à correção monetária do capital integralizado e da isenção do imposto de renda, perfazendo um total de CZ\$-124.927.412,00 de modo a corresponder cada uma das ações bonificadas a uma ação já existente na empresa; 4) Distribuição / proporcionalmente pelas classes de ações preferenciais integralizadas "A" e "D" (CZ\$-2.664.614,00) face a impossibilidade decorrentes da extinção do sistema de incentivos fiscais do Decreto Lei nº 756/69; 5) Início concomitante dos mandatos do Conselho de Administração e da Diretoria, a partir de 29.04.88, permanecendo o Conselho Fiscal na forma do Estatuto; 6) Posse do Conselho de Administração para o novo período, sendo constituído de Vera Maria Resque Vieira, Presidente, Cristiana Resque e Zilda Maciel Resque, membros; 7) Nova redação dos seguintes

dispositivos estatutários: I) Caput do Art. 24: "A Diretoria - A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, assim designados: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Industrial, Diretor Comercial e Diretor Administrativo-Financeiro"; II) § 1º do Art. 24: "A Diretoria, apesar de ser composta de 05 (cinco) membros, poderá funcionar com um mínimo de 02 (dois) membros, sendo um necessariamente o Diretor Presidente, preenchendo-se as demais vagas de acordo com as necessidades dos negócios"; III) Inciso I, § 10 do Art. 24: "Ao Diretor Presidente: a) Convocar e instalar a Assembleia Geral e Reunião da Diretoria e orientar a vida econômica e financeira da sociedade; b) Estabelecer programas de atendimento de compromissos da empresa, zelar pelos bens e valores da sociedade e pela ordem dos livros contábeis; c) Designar o Diretor que o substituirá em seus impedimentos, quando estiver vago o cargo de Diretor Vice-Presidente; IV) - § 10 do Art. 24, Inciso V: "Ao Diretor Administrativo-Financeiro: a) Programar, dirigir e coordenar a política de pessoal, dirigir e coordenar a necessidade de materiais diversos e equipamentos e exercer controles internos das funções administrativas e do material; b) Programar atividades de pagamentos, a política de compra de matéria-prima e exercer controles internos das funções financeiras"; 8) - Recomendação ao Conselho de Administração para reconduzir os atuais diretores, para novo período de mandato, devendo o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro ser preenchido pelo senhor LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA, Junta Comercial do Pará, Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 29 de junho 1988 - 001099-Alfredo Coelho-Secretário Geral.

(Ext. nº 13764, Reg. nº 29901, Dia 05/07/88)

FÁBRICA LEAL S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL, CGC.04.917.399/000.

I-20. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988, I- DATA, HORA E LOCAL: 29.04.1988, às 14:00 horas, sede social a Rodovia Augusto Montenegro, KM-07, Belém-Pará; II- CONVOCAÇÃO, QUORUM E COMPOSIÇÃO DA MESA: Por editais publicados no Diário Oficial, dias 13, 14 e 19.04.88 - acionistas representando a totalidade do capital votante - Presidente: Ignez Vieira Lourenço e Secretário: Sérgio Vieira Lourenço; III- DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem qualquer restrição, foi aprovado o seguinte: A) MATÉRIA ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.87 com as Demonstrações Financeiras; 2) O valor da correção da expressão monetária do capital realizado no final do exercício no valor de CZ\$105.874.948,01, mais o saldo da capitalização do exercício anterior no valor de CZ\$73.075,48, o qual, corrigido, ficou em CZ\$319.840,54, totalizando CZ\$106.194.788,55, capitalizando-se CZ\$106.194.000,00, permanecendo o valor de CZ\$788,55 na conta Reserva de Capital com a distribuição de novas ações; 3) Correção do capital autorizado na forma do § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76, de CZ\$39.818.800,00 para CZ\$160.920.911,00; e 4) Remuneração de CZ\$160.000,00 para cada Diretor, retroagindo a 01.01.88. B) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: Aumento do capital autorizado de CZ\$160.920.911,00 para CZ\$400.000.000,00, ficando o artigo 49, com a seguinte redação: ARTIGO 49: O capital social autorizado é de CZ\$400.000.000,00, representado por 131.760.000 ações ordinárias e 268.240.000 ações preferenciais nominativas, classe "B", com o valor nominal de CZ\$1,00 cada uma. IV- ENCERRAMENTO: A Ata, encerrada em 29.04.88, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Empresa; e V- ARQUIVAMENTO: ATA integral arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001062 em 27.06.88. Belém (PA), 27 de junho de 1988. a) Sérgio Vieira Lourenço-Secretário.

(T. nº 11478, Reg. nº 29903, Dia 05/07/88)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/88

À 29 de abril de 1988, às 17:00 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cervejaria Paraense S/A.-CERPASA.

Constatada a presença de acionistas representantes da totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lavradas no livro próprio, assumiu a presidência da mesa o Sr. Benjamin Marques, Diretor Presidente da Sociedade, que para servir como Secretário convidou a mim Joe Hoan Tan.

Composta a mesa, disse o Presidente que a Assembleia fôra convocada para:

- a - dar destinação ao lucro líquido do exercício;
- b - tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará de 22 de Abril de 1988, e mantidas à disposição dos acionistas pelo prazo mínimo de 30 dias, consoante aviso publicado no Diário Oficial de 14 de março de 1988.
- c - eleger o conselho fiscal, fixar seus honorários ou manter sua vacância;
- d - aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado mediante aproveitamento da reserva própria no valor de CZ\$-..... 2.029.418.352,27, constituída nos termos do artigo 182, parágrafo 2º da Lei 6.404 de 15.12.76;
- e - apreciar proposta da Diretoria, objetivando aumento do Capital Social, e alteração do Estatuto Social;

Prestados esses esclarecimentos mandou o Presidente que fosse lida a referida proposta, o que foi feito, transcrevendo-se a seguir o referido documento:

PROPOSTA DA DIRETORIA :- Senhores Acionistas - Formulamos a presente para propor-vos a Capitalização de quantias a serem destacadas das seguintes contas de reservas: da Reserva de Capital a quantia de CZ\$-... 624.777.924,80, de Lucros Acumulados a quantia de CZ\$-45.803.722,93. Com a Capitalização proposta e mais a correção da expressão monetária do Capital realizado no valor de CZ\$-2.029.418.352,27, o nosso Capital Social ficará aumentado de CZ\$-650.000.000,00, para CZ\$-3.350.000.000,00. Propomos que o referido aumento do Capital Social de CZ\$-3.350.000.000,00, ficará dividido em 1.500.000.000 de ações ordinárias e igual número de preferenciais, e será necessária nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social. Era quanto nos cabia propor-vos.

Belém, 29 de abril de 1988.

aa. Benjamin Marques, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel.

Finda a leitura da proposta, foram colocados em discussão todos os assuntos da pauta e, após ampla apreciação, a Assembleia, por unanimidade, observadas as abstenções legais:

1. aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da Administração e as demonstrações contábeis, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987;
 2. aprovou a constituição da reserva legal de CZ\$-1.459.672,44, sendo o saldo remanescente do lucro líquido no montante de CZ\$-..... 27.733.776,34, transferido para lucros acumulados;
 3. manteve a vacância do conselho fiscal, nos termos do estatuto e da Lei;
 4. efetivou aumento do Capital Social de CZ\$-650.000.000,00, para CZ\$-3.350.000.000,00, nos termos da proposta da Diretoria;
 5. aprovou para o artigo 5º, do Estatuto Social a redação seguinte "Artigo 5º - O Capital Social é de CZ\$-3.350.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E TREZENTOS E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), dividido em 3.000.000.000 de ações sem valor nominal, nominativas ou ao portador à vontade de seus titulares indivisíveis em relação à Sociedade, tendo 1.500.000.000 Ordinárias e 1.500.000.000 Preferenciais";
 6. estabeleceu para a Diretoria honorários mensais e globais de até CZ\$-1.800.000,00, equivalentes nesta data à 1.891,21 OTNs, partilháveis entre seus membros por comum acordo;
 7. Ratificou o pagamento de honorários da Diretoria referente ao mês de dezembro de 1987, no montante de CZ\$-752.116,00, que excedeu o limite mensal aprovado na AGO de 30.04.87;
- Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Belém, 29 de abril de 1988.

aa. Benjamin Marques, Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel, Pamapi-Empreendimentos e Participações Ltda. aa. Joe Hoan Tan, Konrad Karl Seibel.

A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Cervejaria Paraense S.A. - "CERPASA"

Benjamin Marques
Diretor Presidente

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, SOB O Nº 001125 EM 30/06/88. (Ext. nº 13763, Reg. nº 29900, Dia 05/07/88)



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, REALIZADAS NO DIA 29 DE ABRIL DE 1988.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1988, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada à Avenida Governador José Malcher nº 1.670, reuniram-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, devidamente convocadas no prazo legal, conforme Edital de Convocação publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "Diário do Pará", edições dos dias 19, 25 e 28 de abril corrente. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Gal. Rubens Luzio Vaz; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representada pela Advogada Maria Aparecida Junho Faustini; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Engº Oscar Dias Teixeira e pela Auditora Terezinha Barbosa Marques; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Econ. Alberto Vieira de Souza; Roberto da Costa Ferreira, Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; Nelson de Figueiredo Ribeiro, Presidente da Assembleia Geral; Osvaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Carlos Estevam Machado de Souza, Arlindo Ferreira dos Santos e Raquelita Athias, Diretora Econômico-Financeira da CELPA. O Presidente da Assembleia Geral, Sr. Nelson de Figueiredo Ribeiro, após haver verificado que os acionistas presentes já haviam assinado no "Livro de Presença" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista Osvaldo Trindade que leu, por solicitação do Presidente, a pauta referente à Assembleia Geral Ordinária do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S.A. - C.G.C. Nº 04.895.728/0001-80-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 29.04.88, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - I - Tomada das Contas da Administração, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores In-

dependentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.87; II- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, em 31.12.87, e respectivo aumento do Capital; III- Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; IV- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1988 e fixação da respectiva remuneração". Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse o item da Mensagem do Conselho de Administração da CELPA à Assembleia Geral Ordinária, referente ao item I do Edital de Convocação, transcrito a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1988. Senhores Acionistas: I- Apresentamos para exame, discussão e votação de V.Sas., o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, as Demonstrações das Origens e Aplicações dos Recursos e as Notas Explicativas relativas ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1987;". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs a dispensa da leitura dos documentos constantes do item I da pauta, tendo em vista a divulgação prévia nos jornais desta cidade e Diário Oficial do Estado. Aprovada a proposta pelo plenário, o Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário que procedesse apenas a leitura do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma transcrita a seguir: "Cam piglia & Cia. S/C AUDITORES INDEPENDENTES - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES- Aos Senhores Diretores e Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA - BELÉM-PA. 1. Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, em 31 de dezembro de 1987, relativas ao exercício findo nessa data, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. Nossos exames foram efetuados de conformidade com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. As demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, conforme parecer datado de 20 de março de 1987. 3. Em nossa opinião, sujeita aos efeitos que poderão advir do citado na Nota Expli-

cativa nº 5, as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo nº 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente a posição financeira e o resultado das operações da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, em 31 de dezembro de 1987, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados em bases uniformes. Belém, 18 de março de 1988. CAMPIGLIA & CIA S/C - Auditores Independentes - CRC/SP 756-S.PA. José Aparecido Maion-Contador-CRC/SP-117.681.S.PA.". "PARECER DO CONSELHO FISCAL- Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social, e, ainda, levando-se no "Parecer dos Auditores Independentes", com a ressalva nele

contida alusiva à Nota Explicativa nº 5, declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 19 de abril de 1988. Frederico Coelho de Souza-Pedro Augusto de Moura Palha-Oscar Dias Teixeira-Francisco Wilson Ribeiro-Mauro de Carvalho Velloso". Colocada a matéria em discussão, a mesma foi aprovada pelos presentes, com a ressalva do acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, quanto ao mencionado no item 3 do Parecer dos Auditores Independentes. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse o item II da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária, referente ao item II do Edital de Convocação, o que foi procedido conforme transcrição: "II - Considerando a proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA para aumento do Capital Social da Empresa, mediante a distribuição de novas ações para os acionistas, proveniente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado, no valor de CZ\$ 7.457.779.102,01 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e dois cruzados e um centavo), cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 302,619959% correspondente ao montante de CZ\$ 5.517.187.659,33 e às Ações Preferenciais o percentual de 311,431158% correspondente ao montante de CZ\$ 1.940.591.442,68, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembleia Geral para que o Capital Social seja aumentado de CZ\$ 2.446.261.223,88 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três cruzados e oitenta e oito centavos) para CZ\$ 9.904.040.325,89 (nove bilhões, novecentos e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e oitenta e nove centavos);".

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Senhores Conselheiros: Vimos propor à V. Sas. o aumento do Capital Social da CELPA de CZ\$ 2.446.261.223,88 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três cruzados e oitenta e oito centavos) para CZ\$ 9.904.040.325,89 (nove bilhões, novecentos e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e oitenta e nove centavos) considerando a disponibilidade de créditos para capitalização, no montante de CZ\$ 7.457.779.102,01 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e dois cruzados e um centavo), conforme demonstra nos a seguir: 01- Composição do Capital Social atual, subscrito e totalmente integralizado: AÇÕES ORDINÁRIAS: CZ\$ 1.823.140.706,63; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 1.800.515.826,39; ELETROBRÁS: CZ\$ 19.394.852,71; SUDAM: CZ\$ 1.455.535,62; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 1.514.759,96; Particulares: CZ\$ 259.731,95. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": CZ\$ 380.304.561,52; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 9.556.510,21; ELETROBRÁS: CZ\$ 25.843.625,60; SUDAM: CZ\$ 68.091.205,92; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 82.249.377,90; Prefeituras Municipais (Diversas): CZ\$ 179.474.197,63; Particulares: 15.089.644,26. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": CZ\$ 224.658.918,22; ELETROBRÁS: CZ\$ 222.517.487,16; CESP: CZ\$ 1.939.788,23; COPEL: CZ\$ 201.642,83. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C": CZ\$ 20.356,09; ELETROBRÁS (Incentivos Fiscais): CZ\$ 12.064,57; Diversos (Incentivos Fiscais): CZ\$ 8.291,52. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D": CZ\$ 18.136.681,42; Cia. Vale do Rio Doce: CZ\$ 2.638.889,26; CODEBAR: CZ\$ 15.497.792,16. TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 2.446.261.223,88. 02- Reserva no total de CZ\$ 7.457.779.102,01 (sete bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e dois cruzados e um centavo), proveniente da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado, em 31.12.87, cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 302,619959%, que corresponde ao valor de CZ\$ 5.517.187.659,33 e às Ações Preferenciais percentual de 311,431158%, que corresponde ao valor de CZ\$ 1.940.591.442,68. Sendo esses valores passíveis de capitalização, serão distribuídas novas ações no valor nominal de CZ\$ 0,01 (hum centavo) cada, entre os acionistas, na proporção do número que possuírem, conforme o art. 169 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, permanecendo um saldo de CZ\$ 13,78 em reserva para futura utilização.

03- A distribuição das novas ações será efetuada conforme se discrimina a seguir: AÇÕES ORDINÁRIAS: CZ\$ 5.517.187.659,33; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 5.448.720.255,61; ELETROBRÁS: CZ\$ 58.692.695,32; SUDAM: CZ\$ 4.404.741,30; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 4.583.965,97; Particulares: CZ\$ 786.001,13. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": CZ\$ 1.184.450.295,14; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 29.761.950,42; ELETROBRÁS: CZ\$ 80.522.675,31; SUDAM: CZ\$ 212.057.231,09; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 256.150.190,04; Prefeituras Municipais (Diversas): CZ\$ 558.938.571,27; Particulares: CZ\$ 47.019.677,01. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": CZ\$ 699.657.870,57; ELETROBRÁS: CZ\$ 692.988.787,02; CESP: CZ\$ 6.041.104,95; COPEL: CZ\$ 627.978,60. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D": CZ\$ 56.483.276,97; Cia. Vale do Rio Doce: CZ\$ 8.218.323,38; CODEBAR: CZ\$ 48.264.953,59. TOTAL: CZ\$ 7.457.779.102,01. Considerando-se que o Capital Social das Ações Preferenciais Classe "C" é oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), os portadores destas Ações foram favorecidos com o valor da nova distribuição em Ações

Preferenciais Classe "A". Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração dos Senhores Conselheiros: Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1988. ROBERTO DA COSTA FERREIRA-Diretor-Presidente; RAQUELITA ATHIAS-Diretora Econômico-Financeira; LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE-Diretor Administrativo; FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO-Diretor de Construção; CLÓVIS LUCIANO DE ALMEIDA TEIXEIRA-Diretor de Operação". Submetida a proposta ao plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente passou para o item III do Edital de Convocação, que versa sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que assim se pronunciou: "Considerando a existência de saldo à disposição da Assembleia Geral Ordinária no valor de CZ\$ 1.288.128.997,60 (um bilhão, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete cruzados e sessenta centavos), o Governo do Estado do Pará propõe que sejam transferidos da conta de Lucros Acumulados os montantes de CZ\$ 48.290.851,63 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados e sessenta e três centavos) para constituição de Reserva Legal, de CZ\$ 856.865.162,29 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois cruzados e vinte e nove centavos) para constituição de Reserva de Lucros a Realizar e de CZ\$ 82.605.778,64 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzados e sessenta e quatro centavos) para distribuição de dividendos, conforme previsto no Art. 59, §2º do Estatuto Social, sendo CZ\$ 44.466.890,35 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzados e trinta e cinco centavos), aos portadores de Ações Ordinárias e CZ\$ 38.138.888,29 (trinta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzados e vinte e nove centavos), aos portadores de Ações Preferenciais Classes "A", "B", "C" e "D", calculados "pro rata tempore", sendo que os dividendos oriundos das Ações Preferenciais Classe "D" serão reinvertidos na mesma classe de ações, com a finalidade da melhoria do serviço, de acordo com o Art. 50, §4º do Estatuto Social. Os dividendos das Ações Ordinárias e Preferenciais Classes "A", "B" e "C" deverão ser pagos ou reinvertidos até 31 de dezembro de 1988, com fundamento na Lei 6404/76. Considerando que foram distribuídos os dividendos mínimos estabelecidos por lei e que ainda permanece um saldo à disposição da Assembleia Geral Ordinária, no valor de CZ\$ 300.367.205,04 (trezentos milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco cruzados e quatro centavos), o Governo do Estado do Pará propõe que este seja destinado à constituição da Reserva de Capital". Em votação, a proposta foi aprovada, sendo que o acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS observou sobre a fixação de prazo para pagamento dos dividendos declarados, que deve atender ao item 1.1 da DEL- 142/84. Passando ao item IV do Edital, que trata da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1988 e fixação da respectiva remuneração, o Presidente concedeu a palavra ao representante do acionista majoritário que apresentou sua proposta nos seguintes termos: "O Governo do Estado do Pará propõe que sejam eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1988, com remuneração correspondente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, de acordo com o §3º, do Art. 162, da Lei das Sociedades por Ações, os seguintes: -FREDERICO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.264.682-04; -PEDRO MOURA PALHA, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.352.202-44; -OSCAR DIAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.051.182-04; FRANCISCO WILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.562.272-72; -MAURO DE CARVALHO VELLOSO, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 007.217.436-88. Para suplentes os seguintes: -RONALDO GILBERTO HUHNN, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 001.270.432-68; -DAVID SALIM SAB ABUD, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.465.152-91; -FERNANDO ALVES RIBEIRO,

brasileiro, casado, Economista, CPF nº 002.355.802-44; -FERNANDO ROBERTO DE CASTRO JR., brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.633.042-87; -EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 073.564.162-91". Submetidas à aprovação do plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em continuação, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse a pauta referente à Assembleia Geral Extraordinária do Edital de Convocação, cujo teor vai a diante transcrito: "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-I- Aumento do Capital Social, já corrigido na Assembleia Geral Ordinária, mediante incorporação de recursos provenientes de Reserva Estatutária correspondente à Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso, de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, de recursos procedentes do Convênio Nº 020/86 - CELPA/CODEBAR e de recursos de contrapartida do Governo do Estado do Pará ao Contrato de Financiamento Nº 37.2.185.4.1, efetuado entre a CELPA e o BNDES, com interveniência do Estado do Pará; II- Alteração dos Arts. 59 e 50 do Estatuto da Sociedade. Belém,

19 de abril de 1988. O Conselho de Administração". Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária, referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, transcritos a seguir: " MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 1988. Senhores Acionistas: Tendo em vista a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de CZ\$ 7.457.779.102,01, com a distribuição de novas ações para os acionistas, e considerando ainda a proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para aumento do Capital Social mediante incorporação de recursos provenientes de Reserva Estatutária correspondente à Remuneração do Capital Próprio aplicado nas I mobilizações em Curso, no valor de CZ\$ 17.719.588,53, de recursos res

tituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE, no valor de CZ\$ 589.408.869,61, do Convênio nº 020/86 - CELPA/CODEBAR, para implantação de Rede de Distribuição Rural e Urbana, no valor de CZ\$ 655.431,87 e de recursos de contrapartida do Governo do Estado do Pará, no valor de CZ\$ 30.000.000,00, ao Contrato de Financiamento nº 87.2.185.4.1., firmado entre a CELPA e o BNDES, com interveniência do Estado do Pará, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembleia Geral para que o Capital Social da Empresa seja aumentado de CZ\$ 9.904.040.325,89 (nove bilhões, novecentos e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e oitenta e nove centavos) para CZ\$ 10.541.824.215,90 (dez bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e noventa centavos);". " ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Senhores Conselheiros: Propomos à V. Sas. o aumento do Capital Social da CELPA de CZ\$ 9.904.040.325,89 (nove bilhões, novecentos e quatro milhões, quarenta mil, trezentos e vinte e cinco cruzados e oitenta e nove centavos) para CZ\$ 10.541.824.215,90 (dez bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e noventa centavos), mediante incorporação de recursos provenientes de Reserva Estatutária correspondente à Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso, no valor de CZ\$ 17.719.588,53 (dezessete milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados e cinquenta e três centavos), de recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE no valor de CZ\$ 589.408.869,61, do Convênio nº 020/86 - CELPA/CODEBAR, firmado para implantação de Rede de Distribuição Rural e Urbana, no valor de CZ\$ 655.431,87, e de recursos de contrapartida do Governo do Estado do Pará, no valor de CZ\$ 30.000.000,00 ao Contrato de Financiamento nº 87.2.185.4.1., firmado entre a CELPA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a interveniência do Estado do Pará, com vistas à expansão dos sistemas de transmissão e distribuição na área de concessão da CELPA. 01- Reserva de Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso no valor de CZ\$ 17.719.588,53, distribuídos em novas ações, à taxa de 0,724354%, conforme discriminado a seguir: AÇÕES ORDINÁRIAS: CZ\$ 13.205.992,03; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 13.042.108,41; ELETROBRÁS: CZ\$ 140.487,39; SUDAM: CZ\$ 10.543,23; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 10.972,23; Particulares: CZ\$ 1.880,77. PREFERENCIAIS CLASSE "A": CZ\$ 2.754.898,72; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 69.222,96; ELETROBRÁS: CZ\$ 187.286,73; SUDAM: CZ\$ 493.221,37; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 595.776,66; Prefeituras Municipais (Diversas): CZ\$ 1.300.088,52; Particulares: CZ\$ 109.302,48; PREFERENCIAIS CLASSE "B": CZ\$ 1.627.325,86; ELETROBRÁS: CZ\$ 1.611.814,32; CESP: CZ\$ 14.050,94; COPEL: CZ\$ 1.460,60. PREFERENCIAIS CLASSE "D": CZ\$ 131.371,92; Cia. Vale do Rio Doce: CZ\$ 19.113,05; CODEBAR: CZ\$ 112.258,87. TOTAL: CZ\$ 17.719.588,53. Pelo fato de o Capital Social das Ações Preferenciais Classe "C" ser oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), os portadores dessas Ações foram favorecidos com o valor da nova distribuição em Ações Preferenciais Classe "A". 02- Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE, correspondente ao exercício de 1987: AÇÕES ORDINÁRIAS: CZ\$ 499.215.923,21; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 499.215.923,21; AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": CZ\$ 90.192.946,40; Prefeituras Municipais de: Abaetetuba: CZ\$ 1.403.437,39; Acará: CZ\$ 762.364,16; Afuá: CZ\$ 501.918,53; Alenquer: CZ\$ 1.183.258,24; Almeirim: CZ\$ 4.200.747,94; Altamira: CZ\$ 3.475.708,26; Ananindeua: CZ\$ 1.630.669,49; Aveiro: CZ\$ 680.866,68; Barcarena: CZ\$ 528.826,42; Belém: CZ\$ 22.654.771,32; Benevides: CZ\$ 490.318,26; Bragança: CZ\$ 1.627.718,39; Breves: CZ\$ 1.184.557,27; Bujarú: CZ\$ 488.824,02; Cachoeira do Arari: CZ\$ 242.591,79; Cametá: CZ\$ 1.466.665,33; Capanema: CZ\$ 1.144.285,09; Capitão Poço: CZ\$ 641.042,52; Castanhal: CZ\$ 1.423.173,10; Colares: CZ\$.. 131.380,42; Conceição do Araguaia: CZ\$ 823.776,06; Curuçá: CZ\$ 452.646,03; Faro: CZ\$ 473.742,60; Gurupá: CZ\$ 427.655,40; Igarapé-Açu: CZ\$ 438.523,83; Igarapé-Miri: CZ\$ 736.538,02; Inhangapi: CZ\$.. 145.136,24; Irituba: CZ\$ 857.237,64; Itaituba: CZ\$ 3.518.774,32; B

rutu: CZ\$ 511.382,49; Magalhães Barata: CZ\$ 111.368,25; Marabá: CZ\$ 1.934.670,59; Maracanã: CZ\$ 390.340,64; Marapanim: CZ\$ 332.670,49; Mocajuba: CZ\$ 242.981,56; Moju: CZ\$ 696.176,61; Monte Alegre: CZ\$.. 1.132.419,05; Nova Timboteua: CZ\$ 194.710,09; Óbidos: CZ\$ 1.185.584,91; Oriximiná: CZ\$ 2.630.114,56; Ourém: CZ\$ 774.320,97; Paragominas: CZ\$ 1.391.490,05; Peixe-Boi: CZ\$ 137.589,40; Ponta de Pedras: CZ\$ 280.481,52; Portel: CZ\$ 1.469.186,10; Porto de Moz: CZ\$.. 521.767,02; Prainha: CZ\$ 1.329.562,71; Primavera: CZ\$ 497.034,29; Rendição: CZ\$ 490.238,45; Rondon do Pará: CZ\$ 714.221,24; Salinópolis: CZ\$ 311.760,94; Salvaterra: CZ\$ 192.823,03; Santa Izabel do Pará: CZ\$ 505.346,05; Santa Maria do Pará: CZ\$ 272.278,08; Santana do Araguaia: CZ\$ 570.618,93; Santarém: CZ\$ 4.414.670,44; Santo Antonio do Tauá: CZ\$ 215.239,68; São Caetano de Odivelas: CZ\$ 378.931,73; São Domingos do Capim: CZ\$ 807.904,43; São Francisco do Pará: CZ\$ 201.942,73; São Miguel do Guamã: CZ\$ 507.177,66; São Sebastião da Boa Vista: CZ\$ 247.353,17; Soure: CZ\$ 359.448,88; Tomé-Açu: CZ\$... 829.892,79; Tucuruí: CZ\$ 7.178.414,27; Vigia: CZ\$ 475.569,72; Vizeu: CZ\$ 1.152.749,45; Xinguara: CZ\$ 865.358,67; TOTAL DO IUEE: CZ\$ 589.408.869,61. 03- Convênio nº 020/86 - CELPA/CODEBAR para execução de serviços de Implantação de Redes de Distribuição Rural e Urbana, no qual, pela Cláusula Quarta, a importância correspondente a CZ\$ 655.431,87 deverá ser convertida em participação acionária da CODEBAR na CELPA, nos termos do Art. 50 do Estatuto da CELPA, em Ações Preferenciais Classe "D", cujos dividendos serão sempre reinvestidos na mesma classe de ações, com a finalidade de melhoria do serviço. 04- Recursos de contrapartida do Governo do Estado do Pará, no valor de CZ\$ 30.000.000,00, referentes à parte da 1ª parcela do Contrato de Financiamento nº 87.2.185.4.1., firmado entre a CELPA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sendo interveniente o Estado do Pará, a serem integralizados em Ações Ordinárias. Aprovada a presente proposta, será a seguinte a nova composição do Capital Social Integralizado da CELPA: CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 10.541.824.215,90; AÇÕES ORDINÁRIAS: CZ\$ 7.882.750.281,20; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 7.791.494.113,62; ELETROBRÁS: CZ\$ 78.228.035,42; SUDAM: CZ\$ 5.870.820,15; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 6.109.698,16; Particulares: CZ\$ 1.047.613,85. PREFERENCIAIS CLASSE "A": CZ\$ 1.657.702.701,78; Governo do Estado do Pará: CZ\$ 39.387.683,59; ELETROBRÁS: CZ\$ 106.553.587,64; SUDAM: CZ\$ 280.641.658,38; Prefeitura Municipal de Belém: CZ\$ 361.650.115,92; Prefeituras Municipais (Diversas): CZ\$ 807.251.032,50; Particulares: CZ\$ 62.218.623,75. PREFERENCIAIS CLASSE "B": CZ\$ 925.944.114,65; ELETROBRÁS: CZ\$.. 917.118.088,50; CESP: CZ\$ 7.994.944,12; COPEL: CZ\$ 831.082,03. PREFERENCIAIS CLASSE "C": CZ\$ 20.356,09; ELETROBRÁS (Incentivos Fiscais): CZ\$ 12.064,57; Diversos (Incentivos Fiscais): CZ\$ 8.291,52. PREFERENCIAIS CLASSE "D": CZ\$ 75.406.762,18; Cia Vale do Rio Doce - CVRD: CZ\$ 10.876.325,69; CODEBAR: CZ\$ 64.530.436,49. Esta é a proposta que submetemos, na oportunidade, à consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva - Belém, 13 de abril de 1988. ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Diretor-Presidente; RAQUELITA ATHIAS - Diretora Econômico-Financeira; LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE - Diretor Administrativo; FERNANDO ANTONIO CASTRO DE PINHO - Diretor de Construção; CLÓVIS LUCIANO DE ALMEIDA TRIXEIRA - Diretor de Operação". " PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo examinado as propostas da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante a distribuição de novas ações decorrentes da Correção da Expressão Monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1987, no valor de CZ\$ 7.457.779.102,01, e de recursos provenientes de Reserva Estatutária correspondente à Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso, de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, de recursos procedentes do Convênio nº 020/86 - CELPA/CODEBAR e de recursos de contrapartida do Governo do Estado ao Contrato de Financiamento nº 87.2.185.4.1., CELPA/BNDES, com interveniência do Estado do Pará, no valor de CZ\$ 637.783.890,01, vêm opinar, favoravelmente, pelo aumento proposto de CZ\$ 2.446.261.223,88 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três cruzados e oitenta e oito centavos) para CZ\$ 10.541.824.215,90 (dez bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e noventa centavos). Belém, 19 de abril de 1988. Frederico Coelho de Souza; Pedro Augusto de Moura Palha; Oscar Dias Teixeira; Francisco Wilson Ribeiro; Mauro de Carvalho Velloso". Submetida a matéria à apreciação do Plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu aos acionistas presentes o item II do Edital de Convocação, referente a alteração dos Arts. 59 e 50 do Estatuto da Sociedade, solicitando ao Secretário que efetuasse a leitura do item II da Mensagem do Conselho de Administração, o que foi feito nos seguintes termos: " II- Aprovado o aumento do Capital Social proposto, o Art. 59 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação que o Conselho de Administração solicita que seja aprovada: "O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de CZ\$ 10.541.824.215,90 (dez bilhões, quinhentos e quarenta

e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quinze cruzados e noventa centavos), dividido em 1.054.182.421.590 (um trilhão, cinqüenta e quatro bilhões, cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa) ações, no valor nominal de CZ\$ 0,01 (hum centavo) cada uma. §1º - O Capital Social é constituído de Ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias: 788.275.028.120 (setecentos e oitenta e oito bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, vinte e oito mil, cento e vinte) no valor de CZ\$ 7.882.750.281,20 (sete bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, setecentos e cinqüenta mil, duzentos e oitenta e um cruzados e vinte centavos); b) Ações Preferenciais Classe "A": 165.770.270.178 (cento e sessenta e cinco bilhões, setecentos e setenta milhões, duzentos e setenta mil, cento e setenta e oito) no valor de CZ\$ 1.657.702.701,78 (hum bilhão, seiscentos e cinqüenta e sete milhões, setecentos e dois mil, setecentos e um cruzados e setenta e oito centavos); c) Ações Preferenciais Classe "B": 92.594.411.465 (noventa e dois bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco) no valor de CZ\$ 925.944.114,65 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e quatorze cruzados e sessenta e cinco centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove) no valor de CZ\$ 20.356,09 (vinte mil, trezentos e cinqüenta e seis cruzados e nove centavos); e) Ações Preferenciais Classe "D": 7.540.676.218 (sete bilhões, quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e dezoito) no valor de CZ\$ 75.406.762,18 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois cruzados e dezoito centavos). Com a finalidade de ajustar a redação do Art. 50 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto Social, o Conselho de Administração propõe que estes dispositivos estatutários passem a ter a seguinte redação, para a qual solicita aprovação dessa Assembléia Geral: "Art. 50 - Fica estabelecido que os bens e/ou recursos de terceiros, consumidos ou não, que ingressarem na Sociedade sob a forma de contribuição, serão registrados à conta "Outras Obrigações - Recursos Restituíveis em Novas Ações", para futuro aumento de capital. §1º - Os registros dos ingressos dos bens e/ou recursos de que trata o "caput" desse artigo, só serão efetuados quando o valor mínimo de cada ingresso de bens e/ou recursos atingir 1.000 OTN's. §2º - A realização dos bens e/ou recursos como participação acionária será efetivada no mínimo 1 (um) ano após a conclusão dos serviços. §3º - As participações que ingressarem na Sociedade na forma prevista no "caput" e parágrafos deste artigo, por ocasião de sua capitalização, serão constituídas em ações nominativas preferenciais classe "D" e farão jus a um dividendo mínimo de 3% a.a. (três por cento ao ano), calculados "pro rata tempo re". Continuando, o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, que propôs que, em consequência do aumento do Capital Social, fosse alterado o Art. 5º do Estatuto Social, passando a ter a redação proposta pelo Conselho de Administração, no item II de sua Mensagem à Assembléia Geral. Propôs também que o Art. 50 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto Social, tivessem ajustada a sua redação, de acordo, ainda, com o item II da referida mensagem. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, abstendo-se de votar sobre a alteração estatutária referente a nova redação proposta para o Art. 50 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º o acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Como nada mais houvesse a deliberar, o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1988.

Ass) Nelson de Figueiredo Ribeiro

Rubens Luzio Vaz

Maria Aparecida Junho Faustini

Oscar Dias Teixeira

Terezinha Barbosa Marques

Alberto Vieira de Souza

Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade

Roberto da Costa Ferreira

Raquelita Athias

Arlindo Ferreira dos Santos

Carlos Estevam Machado de Souza

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 129 à 139 do livro nº 04 de Atas da Assembléia Geral.

O. Trindade
Osvaldo Trindade
Secretário

Antônio José de Carvalho

Contador CRC-Ma 2279 T. Pa
CPF 003.594.912-00

O presente documento foi arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA, sob o nº 000981, em 16 de junho de 1988.
(Ext. nº 13767, Reg. nº 29907, Dia 05/07/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-ODC-051/88

TOMADA DE PREÇOS Nº PLI/ASU-ODC-051/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

OBJETO - Aquisição de MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICO ATIVA E REATIVA.

ABERTURA: 19.07.88 às 09:00 hs

PREÇO - Cz\$-300,00 (trezentos Cruzados), como indenização de documentação correspondente.

O referido edital está disponível na Assessoria de Licitação-PLI, al 56, a partir de 04.07.88, no horário comercial. Os interessados deverão apresentar, no ato da compra, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 04 de julho de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 13753, Reg. nº 29887, Dias 04, 05 e 06/07/88)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/88

AVISO

A EMATER-PARÁ, torna público que fará realizar em sua Sede a Rodovia Augusto Montenegro KM-10, no dia 01/08/88, Concorrência Pública, para aquisição de 46 (QUARENTA E SEIS) veículos utilitário tipo Jeep.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação - bloco "C", entre 8:00 e 17:00 horas, até 3 (TRÊS) dias úteis, que antecederem a abertura das propostas.

Belém, 28 de Junho de 1988

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. nº 13729, Reg. nº 29852, Dias 01, 04 e 05/07/88)

FAZENDAS BEITIA S.A. - CGC. MF. Nº 06.832.563/0001-60 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 01 de agosto de 1988, às 10 horas, na Sede Social da Empresa, à Av. Bernardo Sayão, 3568, Cramação, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA - a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e respectiva utilização. II - EXTRAORDINÁRIA - a) Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração dos estatutos sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os Documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987. Belém, Pa, 30 de junho de 1988 - LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor Presidente.

(Ext. nº 13737, Reg. nº 29873, Dias 01, 04 e 05/07/88)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A. - CGC. MF. Nº 04.703.631/0001-80 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 01 de agosto de 1988, às 14 horas, na Sede Social da Empresa, à Av. Bernardo Sayão, nº 3568, Cramação, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA - a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e respectiva utilização. II - EXTRAORDINÁRIA - a) Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração dos estatutos sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os Documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987. Belém, Pa, 30 de junho de 1988 - LEONIDAS BERTOZZI FILHO - Diretor.

(Ext. nº 13738, Reg. nº 29874, Dias 01, 04 e 05/07/88)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A - CGC(MF) Nº 05.442.850/0001-63 - COMPANHIA DE CAPITAL AUTORIZADO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de julho de 1988, às 14:00 horas, na sede social, situada no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no km 980, da Rodovia PA-150, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do Estatuto Social, visando: a) Eliminar o parágrafo 3º (terceiro), do Art. 5º (Quinto); b) Eliminar o Artigo 18 (dezenove); c) Dar nova redação à alínea "b" do caput do Artigo 6º (sexto), para deixar expresso que as ações preferenciais classe "A" participam, sem restrição, do aumento do capital decorrente da correção monetária; d) Dar nova redação ao Artigo 9º (nono). 2 - Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da sociedade e eleição dos seus substitutos. 3 - Renúncia dos atuais membros da Diretoria da sociedade. 4 - Fixação da remuneração dos novos administradores da sociedade. 5 - Outros assuntos correlatos ou de interesse social. Santana do Araguaia, 30 de junho de 1988. SÍLVIO NAME - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 13759, Reg. nº 29883, Dias: 04, 05 e 06/07/88)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A
CGC: 05.044.359/0001-84
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Pelo presente edital, e na forma prevista em lei e estatutos sociais, convocamos todos os acionistas a comparecerem à sede desta empresa, na Rua Dr. Assis, nº 215 Cidade Velha, no próximo dia 11.07.88 às 10:00h, ocasião em que serão tratados as seguintes matérias:

- Aumento do Capital Autorizado de CZ\$ 68.592.429,00 para CZ\$ 169.000.000,00.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 02 de julho de 1988.
PAULO AFONSO LIMA DA COSTA
- Presidente do Conselho -
(Ext. nº 13777, Reg. nº 29916, Dia 05/07/88)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC(MF) Nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A., no dia 15 de julho de 1988, às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathón, município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Aumento do Capital Social Subscrito; c) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse Social. São Francisco do Pará, 04 de julho de 1988. OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA; HERMOGENES URDINEA CONDURU; WILTON SANTOS BRITO. (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO).

(Ext. 13775 - Reg. n. 29912 - Dias 05, 06 e 07.07.88)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 133/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora EDNA MARIA SOUZA SILVA, lotada no Serviço de Finanças do Departamento de Administração, no valor total de Cz\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral de Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) para as despesas nos meses de julho e agosto/88 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.
MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA
Diretora Geral de Administração
(Ext. 13773 - Reg. n. 29911 - Dia 05.07.88)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Comunico, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 12.07.88, para julgamento do recurso abaixo relacionado:

Nº 609 - em que é recorrente BELÉM - Pesca S/A e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 9ª. Região Fiscal - Ananindeua sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará em 01 de julho de 1988.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Comunico para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia onze (11) de julho de 1988, para julgamento do recurso abaixo discriminado.

Nº 619 - em que é recorrente Juranice Andrade e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal - Marabá, sendo relator o Conselheiro Ex-pedito Augusto Fernandes.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 30 de junho de 1988.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº491/88-Conceder a isenção do imposto sobre a propriedade de veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da CONVENÇÃO ESTADUAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIA DE DEUS DO ESTADO DO PARÁ.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Passat	AI-9324

Port. nº492/88-Colocar à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº458, de 13.06.88 ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Agente Tributário lotada na 1ª. Região Fiscal.

Port. nº496/88-1.Tornar sem efeito a Portaria nº793/87 de 21 de dezembro de 1987.

2. Designar, GERALDO MORAES CORRÊA LIMA, Procurador da Fazenda Estadual, JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LAURINDO, para em comissão e sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos no expediente acima mencionado.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Instrução Normativa nº 003 de 15 de junho de 1988
Fixa percentual de lucro bruto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e CONSIDERANDO a necessidade da aplicação de percentuais na apuração do lucro bruto presumido de estabelecimentos que não possuam escrita contábil.

RESOLVE

Art. 1º. - Fixar o percentual de lucro bruto para fins de arbitramento previsto no artigo 345, § 1º do RICM, aprovado pelo Decreto nº2393, de 12.08.82, das várias atividades econômicas a seguir relacionadas:

I - Gêneros alimentícios em geral, inclusive frutas, supermercados, mercadinhos e padarias..... 20%.

II - Confeitarias e Docerias.....35%

III - Veículos.....35%

IV - Farmácias.....40%

V - Fogos de artifícios, armas e munições, Objetos de arte, de coleção de antiguidades, instrumentos musicais, artefatos de borracha e flores naturais e artificiais.....50%

VI - Tecidos, roupas confecções em geral, calçados, armários, tapeçarias, brinquedos e materiais de esporte.....80%

VII - Drogarias e Perfumarias.....80%

VIII - Móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos diversos.....80%

IX - Peças e acessórios para veículos.....80%

X - ferreiros e material elétrico e materiais de construção em geral.....80%

XI - Livrarias, papelarias e artigos para escritórios.....80%

XII - Óticas, material fotográfico, jóias, relógios e bijuterias.....90%

XIII - Marmoraria e vidraçaria.....90%

XIV - Material dentário.....90%

XV - Boites, dancings e similares e outras atividades não compreendidas nas anteriores.....100%

Art. 2º. - Fica expressamente revogada a Portaria nº 206, de 13 de junho de 1980 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº65
Recurso nº 624

Recorrente: GATES DO BRASIL S/A - Ind. e Comércio - Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual-9ª. R.Fiscal.

Relator: Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA

EMENTA: I - ICM - Auto de Infração
II - Bonificações são incorporadas à base de cálculo do ICM.
III - A exclusão desses valores da base de cálculo do tributo constitui infração;
IV - Recurso voluntário desprovido.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Gates do Brasil Sociedade Anônima - Indústria e Comércio e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-9ª. Região Fiscal, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade de votos de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª. instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará-1ª Câmara Permanente, em 20 de junho de 1988.

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Presidente

UZELINDA MARTINS MOREIRA

Conselheira - Relatora

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA

Procurador da Fazenda Estadual.

OBS. Republicado por ter saído com incorreção.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. DA FAZ.
Portaria Nº495 de 29 de junho de 1988

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e a necessidade de ampliar a área de abrangência dos estudos e econômicos tributários, previstos na Portaria nº231 de 24 de fevereiro de 1988, visando também a análise dos problemas relacionados com a nova Constituição Brasileira.

RESOLVE:

Farão parte igualmente do Grupo de Estudos instituído pela citada Portaria os seguintes técnicos:

- WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

- ROSIVAN NASSER DE SOUZA

- BERNADETE ISOLINA MORAES REGO BARROSO

- LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

- ANETE CONCEIÇÃO QUEIROS DO NASCIMENTO SENA

- ANTONIO KLINGER DE SOUSA

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. n. 13774 - Reg. n. 29911 - Dia 05.07.88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, s/nº, 1º andar, sala "B"-31, no período de 05 a 15.07.88, das 09:00 às 12:00 horas, o edital da Concorrência Pública, visando a aquisição de veículos, a ser realizada no dia 05.08.88, no endereço supra.

Belém-PA, 05 de julho de 1988.

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Presidente da CPL/SEDUC-PA

Visto:

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 13.772 - Reg. nº 29.910 - Dias: 05, 06 e 07.07.88)

RIAN AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 05.005.368/0001-66. CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 40.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 18.252.737,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 18.252.737,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1988.

Aos dezessete dias do mês de junho de 1988, às 10:00 hs, na sede social, sito à Av. Serpa, nº 1157/02, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberarem sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 750.000 (SETECENTOS E CINCOCENTOS MIL) Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO), cada uma totalizando CZ\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINCOCENTOS MIL CRUZADOS) a serem subscritas pelos acionistas da sociedade e de 1.400.000 (UM MILHÃO E QUATROCENTAS MIL) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO), cada uma totalizando CZ\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, relativo ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme Ofício nº GS 0207/88, de 16 de junho de 1988. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscricao das Ações Ordinárias assinadas pelos senhores RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA e ANA CAROLINA MAUES TEIXEIRA como representante da Empresa e pelos acionistas RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA e ANA CAROLINA MAUES TEIXEIRA, na qualidade de subscritores. O Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais foi assinado pelos senhores: RONALDO COSME CAVALCANTE TEIXEIRA e ANA CAROLINA MAUES TEIXEIRA como representante da Empresa e pelos acionistas JOSÉ NUNO DA SILVA, chefe do Deptº de Incentivos, representando o Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM. Referida ATA foi encerrada em 24 de junho de 1988, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob o nº 001102, por despacho de 29.06.88. Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(T. n. 11480 - Reg. n. 29913 - Dia 05.07.88)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CGC/MF Nº 20.722.575/0001-25
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1988.

01-LOCAL, DATA E HORÁRIO: Na sede social, na Rua do Cruzeiro nº 1.145, Bairro Icoaraci, Belém, Estado do Pará, em 14 de maio de 1988, às 17:00 horas. 02-CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração. 03-PRESEÇA: Com a presença da maioria dos membros do Conselho. 04-COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Dr. Luiz Alberto Garcia, Secretário, Sr. Agenor Alves Garcia. 05-DELIBERAÇÕES: Foi precedida a eleição dos membros da Diretoria, para o próximo biênio, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1991, tendo sido reeleitos: Diretor Presidente, Sr. Alexandrino Garcia; Diretor Superintendente, Dr. Luiz Alberto Garcia; Diretor, Sr. Ronaldo Julio Kress, já qualificados na ata que os elegeu - e eleito Diretor, o Sr. Geraldo Batista Caetano, brasileiro, casado, contador, portador da CI.22939-CRC/MG. CPF/MF. nº 123.849.256-87, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na Rua Belém nº 670. Não foi fixada remuneração para a Diretoria, considerando que os atuais diretores, ou são remunerados como empregados da própria empresa ou já recebem de outras empresas do GRUPO ABC, em virtude do exercício de cargos efetivos, da contratação de trabalho ou de prestação de serviços. 06-IMPLEMENTAÇÃO: Não houve. 07- ENCERRAMENTO: Como nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Belém(PA), 14 de maio de 1988. ass-Luiz Alberto Garcia - Agenor Alves Garcia - Oswaldo Antonio Garcia - Valdir Melgatti Barbosa - Antonio Vicente Garcia - José Leonardo Pereira de Freitas. - Declaro que a presente e cópia fiel do original, transcrito em livro próprio. Engº. LUIZ ALBERTO GARCIA-Presidente da Mesa. Visto: Advº Satiro de Araújo Grama-CAB/MG. 28.686. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001096, em 29/06/88. Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(T. n. 11481 - Reg. n. 29914 - Dia 05.07.88)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

CGC/MF nº 04.806.543/0001-51

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(conf. par. 32 do Art. 130 da Lei 6.404)

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de Abril de 1986 - LOCAL: sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 142 andar - Belém - Pará; PRESIDÊNCIA POR: Sr. Joaquim Antônio Almeida Prado; SECRETARIA POR: Sr. Rui Macedo Saporiti - CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado do Pará dias 26 e 27 de Março e 1º de Abril de 1986. DELIBERAÇÕES: A) foram aprovadas as contas do Balanço e demais Demonstrativos Financeiros referentes ao exercício de 1985, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 24/04/86, página 10; B) o Capital da Sociedade foi transformado para cruzados, sendo que cada grupo de mil ações em cruzeiros, transformou-se em uma Ação de um cruzado. Foi aprovada a capitalização da correção monetária do Capital no montante de Cz\$ 5.305.680,68 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta cruzados e sessenta e oito centavos), passando o Art. 52 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 52 - o Capital Social é de Cz\$ 7.728.366,00 (sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis cruzados), dividido em 7.728.366 ações no valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, sendo: 2.683.343 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três) ações ordinárias. 649.332 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois) ações preferenciais Classe "A". 129.320 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte) ações preferenciais Classe "B". 506.537 (quinhentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete) ações preferenciais Classe "C". 3.759.934 (tres milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro) ações preferenciais Classe "D". C) foi reeleita a atual Diretoria e fixados os honorários mensais de Cz\$ 2.500,00 aos Diretores Presidente e Superintendente e Cz\$ 1.000,00 para o Diretor Adjunto. ENCERRAMENTO: Todos os Atos foram aprovados por unanimidade. ASSINATURA DOS PRESENTES: Joaquim Antônio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Hugo Sérgio Nieri, Galileu Carlos Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Fernando Aranha Cagno e Nery Homem Júnior. Declaramos que o presente Extrato é fiel aos termos da Ata transcrita no Livro de Registros de Atas de Assembleias Gerais. Belém, 30 de Abril de 1986. JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO - Diretor Presidente. RUI MACEDO SAPORITI - Diretor Superintendente - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000875 em 06/06/88. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n. 13776 - Reg. n. 29915 - Dia 05.07.88)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido identificado pelo interessado o extraviado da Carteira Profissional de Médico Nº 1174, expedida por este órgão ao DR. CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA, cuja inscrição tem o número 1174 lhe será fornecida uma 2ª VIA da mesma. Assim fica o documento extraviado, anulado e sem valor, nos termos da Lei. Belém, 28 de junho de 1988

Dr. CLAUDIO JOSÉ DIAS KLAUTAU

Presidente

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6507 DE 04 DE JULHO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 02/88, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução Nº 02/88-CD, do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, que reajusta os atuais valores de gratificações de Função da Fundação.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01 de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002/88

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no art. 91 do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4747, de 06.03.87 e,

Considerando que desde junho/87 as Gratificações de Funções não sofreram qualquer reajuste.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os atuais valores de gratificação de Função os quais passam a vigorar conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução, após sua devida homologação, entra em vigor a partir de 01.07.88.

A N E X O

Funções de Confiança	Gratificação de Função Valor (Cz\$)
COORDENADOR DE COORDENADORIA	26.960,33
ADMINISTRADOR DE CENTRO DE CONVENÇÕES	26.960,33
SECRETÁRIO DE APOIO	26.960,33
SECRETÁRIO PARTICULAR	12.770,68
SECRETÁRIO DE CONSELHO	21.284,48

DECRETO Nº 5598 DE 04 DE JULHO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 01/88-CD, DE 28 DE JUNHO DE 1988, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa resolução nº 01/88-CD, de 28 de junho de 1988, do Conselho Diretor da Fundação Cultural Tancredo Neves, que fixa a remuneração do Superintendente da Fundação.

Art. 2º - Os efeitos da resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício
JOSE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 01/88-CD, DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício Circular nº 016/CCG da casa Civil do Estado do Pará, datada de 02 de maio de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a remuneração do Superintendente da Fundação em cento e vinte mil cruzados (Cz\$-120.000,00) de vencimentos e sessenta mil cruzados (Cz\$-60.000,00) de representação, totalizando cento e oitenta mil cruzados (Cz\$-180.000,00) mensais.

Art. 2º - A remuneração dos integrantes da Coordenação Geral, ou seja, os Coordenadores das Áreas de Integração, apoio e desenvolvimento, é fixada em cento e vinte mil cruzados (Cz\$-120.000,00) de vencimentos e quarenta mil cruzados (Cz\$-40.000,00) de representação, totalizando cento e sessenta mil cruzados (Cz\$-160.000,00) mensais.

Art. 3º - É vedada qualquer vinculação da remuneração fixada nos dispositivos precedentes aos salários dos servidores da Fundação.

Art. 4º - A presente Resolução tem vigência a contar de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 28 de junho de 1988.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Presidente do Conselho Diretor

DECRETO Nº 5509 DE 04 DE JULHO DE 1988

HOMOLOGA AS RESOLUÇÕES Nº 78 e 79, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as anexas Resoluções 78 e 79, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Art. 2º - Os efeitos das Resoluções homologadas por este ato, retroagirão à data de 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 078/88 - CONADM

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$-167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de cruzados) ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício de 1988.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício de 1988, do DETRAN/PA, aprovada pela Resolução nº 070, de outubro de 1987, as quais se tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas;

Considerando que a receita para o presente exercício foi subestimada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$-167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de cruzados) para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar no que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F P SP PA		
Manutenção das Atividades DO DETRAN/PA	03 07 021 2001	3111-02 3113-00 3120-00 3131-00 3131-00 3132-00 3280-00	5.000.000 7.000.000 10.000.000 10.000.000 40.000.000 10.000.000 3.400.000
Apoio às Circunscrições Regionais	2002	3111-01 3111-02 3113-00 3280-00	10.500.000 1.000.000 3.000.000 2.100.000
Manutenção das Atividades DE Assistência Social	2005	3120-00 3132-00	10.000.000 7.000.000
Manutenção da Sinalização	16 91 573 2006	3120-00 3132-00 4120-00	21.000.000 20.000.000 8.000.000
TOTAL			167.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundas do excesso de arrecadação, no valor de Cz\$-167.000.000,00 (cento e sessenta e sete milhões de cruzados), conforme o estabelecido no inciso II, do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação após homologação pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos retroagirão a 01 de junho de 1988.

Sala de reunião do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 16 de junho de 1988.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES

CEL.PM. Presidente do Conselho

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL.PM

Vice-Presidente

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - CEL.PM

Representante EM PM/PA

JOSÉ FARIAS NEGRÃO - TEN.CEL.PM

Representante do DETRAN/PA

Engº ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER/PA

Engº ANTÔNIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ

Representante do Sindicato

RESOLUÇÃO Nº 79/88

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados), ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, exercício de 1988, para a Implantação do Projeto ONDA VERDE e QUADRO SINÓTICO.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Considerando a necessidade de criar o Elemento da Despesa 4110-00 - Obras e Instalações ao Orçamento do corrente exercício, aprovado pela Resolução 070 de Outubro de 1987, a fim de atender despesa com o projeto de Implantação ONDA VERDE e QUADRO SINÓTICO, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados), para fazer face às despesas com a execução do Projeto de Implantação de ONDA VERDE e QUADRO SINÓTICO.

Parágrafo Único - O Crédito Especial no que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F P SP PA		
Manutenção da Sinalização	16 91 573 2006	4110-00	7.000
TOTAL			7.000

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, oriundas do excesso de arrecadação, conforme o estabelecido no inciso II do Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologação pelo Sr. Governador do Estado do Pará e seus efeitos retroagirão a 1º de maio de 1988.

Sala de reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 16 de junho de 1988.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES - CEL. PM.

Presidente do Conselho

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL. PM.

Vice-Presidente

RAIMUNDO BARBOSA LIMA - CEL. PM.

Representante EM PM/PA

JOSÉ FARIAS NEGRÃO - TEN. CEL. PM.

Representante do DETRAN/PA

Engº ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER

Engº ANTÔNIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ

Representante do Sindicato

DECRETO Nº 5510 DE 04 DE JULHO DE 1988

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 024 DE 15 DE JUNHO DE 1988, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO - COVATE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 024 de 15 de junho de 1988, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, que propõe a alienação de terras do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

COVATE

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 1º, "a", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 4º, "a", da Instrução Normativa nº 01, de 11 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições legalmente cometidas à COVATE, compete-lhe propor, até 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, os preços das terras devolutas estaduais a vigorarem no semestre seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a redistribuição homogênea dos municípios paraenses, observadas as características econômicas e sociais de cada um, para fins de fixação dos valores de terra nua - VTN, nos mesmos moldes estabelecidos pela Resolução nº 022 - COVATE, de 29 de junho de 1987;

ANEXO Nº 02

Fa - DIMENSÃO de área e LOCALIZAÇÃO por agrupamento de municípios de áreas de valores econômicos idênticos ou semelhantes:

SUB-FATORES		FATOR
DIMENSÃO DE ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO P/ AGROPAMENTO DE MUNICÍPIOS.....	DE MULTIPLICICAÇÃO
sFa1	sFa2	
I	Grupo I	60
II	Grupo II	45
III	Grupo III	30
IV	Grupo IV	15
V		-

O Fator A divide-se em 2 sub-fatores (sFa1 - DIMENSÃO ... e sFa2 - LOCALIZAÇÃO ...) e será obtido pela média aritmética da soma dos dois sub-fatores.

FÓRMULA:

Fa = sFa1 + sFa2

2

ANEXO Nº 03

TABELA E FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO FATOR "B"

Fb - POTENCIAL Produtivo e COBERTURA vegetal

SUB- FATORES						FATOR
FERTILIDA DE DO SOLO sFb1	COND./FI SICAS sFb2	DECLIVI DADE sFb3	PRESENÇA DE ÁGUA sFb4	COBERTU RA VEGETAL sFb5	DE MULTI PLICAC ÇÃO	
I ALTA	BOA	PLANO	PERMA NENTE	NATA	60	
II MÉDIA	MÉDIA	ONDULADO	TEMPO RÁRIA	CAPO EIRA	30	
III BAIXA	RUIM	ACIDEN TADO	SEM ÁGUA	OUTRAS	10	

O Fator B divide-se em 5 sub-fatores (sFb1 - FERTILIDADE ... sFb2 - CONDIÇÕES FÍSICAS, sFb3 - DECLIVIDADE, sFb4 - PRESENÇA DE ÁGUA e sFb5 - COBERTURA VEGETAL) e será obtido pela média aritmética da soma dos cinco sub-fatores.

FÓRMULA:

Fb = sFb1 + sFb2 + sFb3 + sFb4 + sFb5

5

CONSIDERANDO que, ao lado desse princípio geral de homogeneização por grupos de municípios, é imprescindível, para justa determinação do valor das terras estaduais a serem alienadas, manter os acréscimos proporcionais decorrentes de localização, extensão e potencialidade econômica dessas terras;

CONSIDERANDO enfim, o interesse do Poder Público Estadual em estimular a regularização das terras efetivamente ocupadas e beneficiadas, sobretudo por pequenos e médios produtores, através da adoção de critérios objetivos que possibilitem substancial redução no custo de tais regularizações, como forma de atribuir a essas áreas a sua verdadeira função social.

RESOLVE:

1. PROPOR que nas alienações de terras do Estado, excluídas aquelas localizadas nos Municípios de Belém, Ananindeua, Barcarena e Benevides, seja considerado no segundo semestre de 1988, o valor básico da referência de Cz\$ 86,00 (oitenta e seis cruzados) por hectare, aplicando-se sobre o mesmo os fatores referentes à localização por grupo de municípios com áreas de características econômicas semelhantes, dimensão, potencialidade produtiva, cobertura vegetal, vias de acesso e trafegabilidade, com vistas ao estabelecimento do Valor da Terra Nua - VTN, de acordo com as tabelas e fórmulas constantes dos anexos 1, 2, 3 e 4.

II. DETERMINAR a manutenção do agrupamento dos municípios do Estado, para efeito de cálculo do Valor da Terra Nua - VTN, nos seguintes grupos:

GRUPO I - Acará, Altamira, Castanhal, Conceição do Araguaia, Jacundá, Marabá, Moju, Paragominas, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Izabel do Pará, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, Tucuruí, Xinguba;

GRUPO II - Abaetetuba, Augusto Corrêa, Bagre, Bujaru, Bonito, Bragança, Baldo, Cametá, Capão-Poso, Colares, Curupá, Capanema, Itupiranga, Irituia, Igarapé-Açu, Inhangapi, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocaluba, Magalhães Barata, Marapanim, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Ourém, Portel, Primavera, Peixe-Boi, Santarém, São Domingos do Capim, Salinópolis, Santarém- Novo, São Caetano de Odivelas, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Vigia, Vizeu;

GRUPO III - Azenha, Avelro, Almeirim, Faro, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Porto de Moz, Prainha;

GRUPO IV - Afuá, Anajás, Breves, Curralinho, Cachoeira do Arari, Chaves, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, São Sebastião da Boa Vista, Sítio, Senador José Porfírio, Santa Cruz do Arari, Soure.

III. RECOMENDAR que nas vendas de terras por requerimento, quando decorrentes de prévia ocupação e beneficiamento pelo interessado, seja aplicado sobre o VTN referente à área requerida ou demarcada o percentual de redução, resultado da soma dos índices correspondentes aos beneficiamentos específicos, de acordo com a tabela constante do Anexo 5 (cinco).

IV. RATIFICAR a autorização ao ITERPA para promover, através de seus setores técnicos, o restudo da tabela de preços aprovada pela Resolução da COVATE nº 13, de 28/12/1981, referente às áreas de terras localizadas nos Municípios de Belém, Barcarena, Benevides e Ananindeua, a fim de serem reajustados de conformidade com a sua real valorização econômica.

V. FIXAR, para vigorar até a concretização dos estudos sugeridos no item IV o preço de Cz\$ 33,68 (trinta e três cruzados e sessenta e oito centavos) por metro quadrado, para as áreas localizadas nos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides e Barcarena, aplicando-se os acréscimos constantes da tabela específica aprovada Resolução da COVATE nº 13, de 28/12/1981.

VI. Nas licitações será adotado o mesmo critério proposto no item I desta Resolução, para obtenção do VTN dos lotes a serem alienados.

Esta Resolução entrará em vigor após ser homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

WALCYR MONTEIRO

Presidente da COVATE

ANEXO Nº 01

FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO VTN OU VALOR DA TERRA NUA

$$VTN = RB \times \frac{(Fa + Fb + Fc) \times A.O.T.}{3}$$

ONDE:

Rb = Referência básica

A.O.T. = Área Objeto de Titulação

Fa = Fator por dimensão de área e localização por agrupamento de municípios de áreas de valores econômicos idênticos ou semelhantes.

Fb = Fator por potencial produtivo e cobertura vegetal.

Fc = Fator referente às vias de acesso e trafegabilidade.

ANEXO N.º 04
TABELA E FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO FATOR "C"
Fe - VIAS DE ACESSO E TRAFEGABILIDADE

	SUB- FATORES			FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
	TIPOS DE ESTRADAS E RIOS sFc1	DISTÂNCIA DO CENTRO DE INSUMOS E CONSUMOS sFc2	TRAFEGABILIDADE sFc3	
I	Asfaltada	Até 50 Km	Permanente	60
II	De 1ª não asfaltada	+ 50 a 100 Km	-	50
III	Rio Navegável	+ 100 a 200 Km	-	40
IV	Carroçável de 3ª	+ 200 a 300 Km	Sem cond. satisfatória	30
V	Servidões de Passagem	+ 300 Km	Só parte do ano	20
VI	Trechos interrompidos	-	-	10
VII	Nenhuma ou picada	-	Nenhuma	-

Obs: Estrada parcialmente enquadrada em classes diferentes, calcular a proporcionalidade.

O Fator C divide-se em 3 sub-fatores (sFc1 - TIPOS DE ESTRADAS E RIOS, sFc2 - DISTÂNCIA DO CENTRO DE INSUMOS E CONSUMOS e sFc3 - TRAFEGABILIDADE) e será obtido pela média aritmética da soma dos três sub-fatores.

FÓRMULA:

$$Fc = sFc1 + sFc2 + sFc3$$

3

ANEXO N.º 05
TABELA DE REDUÇÃO DE VTN

Base de Cálculo = 100 ha.

1) ÁREA PREPARADA P/BENEFICIAMENTO

Até 10 ha	1,0%
Acima de 10 a 20 ha	2,0%
Acima de 20 a 30 ha	3,0%
Acima de 30 a 40 ha	4,0%
Acima de 40 a 50 ha	5,0%
2) AGRICULTURA	
a) CULTURAS PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS	
Até 5 ha	3,0%
Acima de 5 a 10 ha	6,0%
Acima de 10 a 15 ha	9,0%
Acima de 15 a 20 ha	12,0%
Acima de 20 a 25 ha	15,0%
Acima de 25 a 30 ha	18,0%
Acima de 30 a 35 ha	21,0%
Acima de 35 a 40 ha	24,0%
Acima de 40 a 45 ha	27,0%
Acima de 45 a 50 ha	30,0%
b) DEPOSITO	
Até 10m²	0,4%
Acima de 10 a 20m²	0,8%
Acima de 20 a 30m²	1,2%
Acima de 30 a 40m²	1,6%
Acima de 40m²	2,0%
c) MAQUINARIO	
Até 1	1,0%
Acima de 1	2,0%
d) EQUIPAMENTOS	
Até 1	0,5%
Acima de 1	1,0%
3) PECUÁRIA	
a) PASTAGEM	
Até 5 ha	2,5%
Acima de 5 a 10 ha	5,0%
Acima de 10 a 15 ha	7,5%
Acima de 15 a 20 ha	10,0%
Acima de 20 a 25 ha	12,5%
Acima de 25 a 30 ha	15,0%
Acima de 30 a 35 ha	17,5%
Acima de 35 a 40 ha	20,0%
Acima de 40 a 45 ha	22,5%
Acima de 45 a 50 ha	25,0%
b) CURRAL	
Até 50m²	0,5%
Acima de 50 a 100m²	1,0%
Acima de 100 a 150m²	1,5%
Acima de 150 a 200m²	2,0%
Acima de 200 a 250m²	2,5%
Acima de 250 a 300m²	3,0%
c) COCHO	
Até 2	0,5%
Acima de 2	1,0%
d) AÇUDE	
Até 100m³	0,4%
Acima de 100 a 200m³	0,8%
Acima de 200 a 300m³	1,2%
Acima de 300 a 400m³	1,6%
Acima de 400m³	2,0%
e) AGP (Animal de Grande Porte)	
De 1 a 10 Cabeças	0,8%
De 11 a 20 Cabeças	1,6%
De 21 a 30 Cabeças	2,4%
De 31 a 40 Cabeças	3,2%
Acima de 40 Cabeças	4,0%
4) DIVERSOS	
a) AVIÁRIO	
Até 3m²	0,2%
Acima de 3 a 6m²	0,4%
Acima de 6 a 9m²	0,6%
Acima de 9 a 12m²	0,8%
Acima de 12m²	1,0%

b) POCILGA	
Até 10m²	0,2%
Acima de 10 a 20m²	0,4%
Acima de 20 a 30m²	0,6%
Acima de 30 a 40m²	0,8%
Acima de 40m²	1,0%
c) CERCA	
Até 400m	0,4%
Acima de 400 a 800m	0,8%
Acima de 800 a 1.200m	1,2%
Acima de 1.200 a 1.600m	1,6%
Acima de 1.600m	2,0%
d) ESTRADA	
Até 100m	0,4%
Acima de 100 a 200m	0,8%
Acima de 200 a 300m	1,2%
Acima de 300 a 400m	1,6%
Acima de 400m	2,0%
e) CONSTRUÇÕES	
CASA ALVENARIA	
Até 30m²	0,6%
Acima de 30 a 60m²	1,2%
Acima de 60 a 90m²	1,8%
Acima de 90 a 120m²	2,4%
Acima de 120m²	3,0%
CASA DE MADEIRA	
Até 30m²	0,4%
Acima de 30 a 60m²	0,8%
Acima de 60 a 90m²	1,2%
Acima de 90 a 120m²	1,6%
Acima de 120m²	2,0%
CASA TAIPA OU BARRO	
Até 30m²	0,2%
Acima de 30 a 60m²	0,4%
Acima de 60 a 90m²	0,6%
Acima de 90 a 120m²	0,8%
Acima de 120m²	1,0%
f) CASA DE FORÇA	
De 1 a 6m²	0,5%
Acima de 6m²	1,0%
g) POÇO	
De 1 a 3m de Profundidade	0,2%
Acima de 3 a 6m de Profundidade	0,4%
Acima de 6 a 9m de Profundidade	0,6%
Acima de 9 a 12m de Profundidade	0,8%
Acima de 12m de Profundidade	1,0%
h) PORTEIRA	
Até 3m de Largura	0,2%
Acima de 3 a 6m de Largura	0,4%
Acima de 6 a 9m de Largura	0,6%
Acima de 9 a 12m de Largura	0,8%
Acima de 12m de Largura	1,0%
i) OUTROS	
a) AMP (Animais de Médio Porte)	
De 1 a 15 Cabeças	0,4%
De 16 a 30 Cabeças	0,8%
De 31 a 45 Cabeças	1,2%
De 46 a 60 Cabeças	1,6%
Acima de 60 Cabeças	2,0%
b) APP (Animais de Pequeno Porte)	
De 1 a 10 Bicos	0,2%
De 11 a 20 Bicos	0,4%
De 21 a 30 Bicos	0,6%
De 31 a 40 Bicos	0,8%
Acima de 40 Bicos	1,0%
Para a obtenção dos índices de beneficiários nas áreas maiores ou menores do que 100 ha (com hectares), utilizar-se-á a seguinte fórmula:	
FÓRMULA:	
Área beneficiada ou quantidade de beneficiários específicos	
Área requerida ou demarcada	100

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0250 DE 09 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), FRANCISCA MIRANDA DA CUNHA, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Selinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 09 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.930 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0255 DE 17 DE MARÇO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que MARIA DE MELO COSTA DA SILVEIRA, solicitada através do Processo nº 00851/85, revisão de seus proventos, e,

RESOLVE:

1 - Retificar os proventos e o cargo de MARIA DE MELO COSTA DA SILVEIRA, para Professor Assistente PA-A, aposentado através da Port. nº 468, de 01.06.81, sob o Acórdão nº 11.830, de 11.08.81, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.932 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0490 DE 04 DE MARÇO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 30, item II, alínea "B" e "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, MARINA LIMA DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Maria Encarnação de Araújo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.920 de 07/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0491 DE 04 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 30, item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 30, item II, alínea "C" combinado com o art. 36, § único da Lei nº 5351/86, OLDAIR GOMES LOPES RAMOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau Placida Cardoso".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.919 de 07/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0549 DE 14 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), BENIGNA DE CASTRO MACIEL, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.918 de 07/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0551 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.918 de 07/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0606 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, EDUÍCIAS LEÃO JANAHI, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-908, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. José Veríssimo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.918 de 07/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0640 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com a Port. nº 3730/87, art. 10 da Lei nº 5379/87, art. 36 § único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA MAIA FERREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação "E.E. 1º Grau Paulino de Brito"-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.929 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0754 DE 13 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA DE NAZARÉ TRINDADE DA COSTA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 13 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.931 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0769 DE 14 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDO STUITO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.931 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0803 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 143 e 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ZULZA BENTES DA MODA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.930 de 14/06/1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0004 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5378/87, NEUSA KIMIE HORIBE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Reg. II, lotado na Secretária de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretária de Estado de Administração, 20 de abril de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.919 de 07/06/1988.

(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0684 DE 26 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E

APONENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual [Emenda Constitucional nº 16/81], art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e, art. 19 do Dec. nº 4714/87 art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36, §. único da Lei nº 5351/86, ROSILDA MOREIRA DIAS, no cargo de Professor, Código GE-P-M-AD4-401 Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Tomás Joches de Araujo".

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 26 de abril de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado da Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.933 de 16.06.1988.

(G. Reg. nº 23.214

PORTARIA Nº 0906 DE 28 DE ABRIL DE 1988
A Secretária de Estado, do Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda
Constitucional nº 16/81), art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 10, da Lei nº 5378/87, art. 38
§ único da Lei nº 5351/86, ROSILDA REIMÃO COHEN, no cargo de Professor, Código
GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E.
Augusto Montenegro".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de abril de 1988.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.933 de 16.06.1988.
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0827 DE 03 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, .

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, item IV da Lei nº 749/53, art. 66, item III, combinado com o art. 35 da Lei nº 5351/86, "Caput" do art. 36 da Lei nº 5351/86, ALVARO PAZ DO NASCIMENTO no cargo de Professor Titular, lotado na Secretária de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARETH DOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acdórdo nº 15.527, de 09.06.1988.

(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 0983 DE 06 DE MAIO DE 1988

A "Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que APOLÔNIA MACÊDO DOS SANTOS, solicita através do processo nº 1584/85-SEAD, revisão dos seus proventos e,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

R E S O L V E:

1 - Retificar os proventos e o cargo de APOLÔNIA MACÊDO DOS SANTOS, para Professor, Código GEP-M-ADI-401, Ref. X, aposentada através da Port. nº 516/ de 10.06.81, sob o Acórdão nº 11.855, de 21.08.81, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.820 de 29.03.1988.

(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 1033 DE 17 DE MAIO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada
através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda
Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.
30, item II, alínea "B" combinado com o art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, HOSANA
DE ARAÇÓ VALENTE, no cargo de Professor, Código, GEP-M-AD3-401, Ref. X, lota-
do na Secretária de Estado de Educação-mun, de Cametá.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARE DE FOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.931, de 14.06.1988,
(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 1385 DE 09 DE OUTUBRO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, -

RESOLVE:

POSUIR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81 art. 8º da Lei nº 5378/87, art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, art. 36 § 1º único da Lei nº 5351/86, calculado na forma da resolução nº 9986/82 - TCE/IRACEMA FERNANDES NEVES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, "E.E. Barão do Rio Branco";

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.920 de 07.06.1988.

(G. Reg. nº 23.214)

PORTARIA Nº 1236, DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Dinalr Silva E.E., 1º Grau Leonardo Salheiro mat. nº 038396/15	Professor GEP-M-AD1-401	01754/87	02 anos a con- tar-06.06.88
Maria de Graça Parga Carneiro C. Integrado Francisco S. Nunes mat. nº 038890/19	Orientador Educa- cional GEP-M-402.EE2	00245/88	01 ano a con- tar-07.11.87
Maria do Socorro Nascimento Jorge E.E., 1º Grau Jonathan P. Athias mat. nº 0359173/14	Professor GEP-M-AD1-401	01133/88	02 anos a con- tar-01.04.88
Elizete do Souza Pez Brevês mat. nº 0325414/10	Professor GEP-M-AD1-401	01298/88	02 anos a

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 26 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1237, DE 28 DE JUNHO DE 1988
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Cristina do Nascimento Vale mat. nº 0003689/11	Auxiliar Técnico GEP-ANMAT-815,1 Classe "A"	01160/88	02 anos a partir-04.07.88

Registre-se, publique-se e compre-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1238, DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosimeri Miranda Freitas	Professor	02545/87	09.03.87 a
E.E. Frei Daniel	GEP-M-AD1-401		01.06.87
mat. nº 049378/19			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1270, DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sebastião Carvalho Soares mat. nº 0041092/10	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	01058/88	02 anos a contar-01.05.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 28 de junho de 1988.
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1271, DE 28 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Edilson Lacerda mat. nº 0065390/17	Agente de Artes Práticas GEP-SO-1.010.1	01267/88	02 anos a partir-01.07.88

Registra-se, publique-se e compre-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1269, DE 28 DE JUNHO DE 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Andrelly Lisboa Risenho Amaral E.E. 1º Grau Cordeiro de Farias mat. nº 0489921/10	Professor GEP-M-AD4-401	0336/88	21.12.87 a 14.01.88

Registre-se, publique-se e compre-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1988.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA No. 364 DE 30 DE JUNHO DE 1988
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário do Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretaria relativas ao exercício de 1987, conforme discriminação abaixo:

NOME LOTACÃO PERÍODO GOZO

Onécia Dourado Couvea - Gabinete - 04.07 a 02.08.88, Luiz Antonio Chaves Silva - DEPA/D/COORD - 04.07 a 02.08.88, Kelly Rose Araújo de Sá - DEPA/D/DPES - 04.07 a 02.08.88, Maria do Socorro de Oliveira Lima - DEPA/D/DFIN - 04.07 a 02.08.88, Ana Lucia Bentes Nogueira - DEPA/D/DIRAM - 20.07 a 18.08.88, Maria Margarida Lima Moreira - DEPA/D/DICOM - 04.07 a 02.08.88, Paulo Afonso Caldeira dos Santos - DEPA/D/DICOM - 04.07 a 02.08.88, Claudete Lima Wanzeller - DDO - 04.07 a 02.08.88, Antonio Pinheiro Sotero - DRU/COORD - 04.07 a 02.08.88, Maria Onécia da Silva - Bentes - DRH/CCRC - 04.07 a 02.08.88, Rosa Maria Silva de Lima - DRH/CCRC - 04.07 a 02.08.88, Zuleide Ferreira da Silva - DRH/CRS - 04.07 a 02.08.88, Joanna Maria Barbosa Brito - DRH/CCRRH - 04.07 a 02.08.88, Elielson Maciel Silva - DRH/CCRRH 04.07 a 02.08.88, Rosa Maria Mendes Brito - CCRI/INATIVOS - 04.07 a 02.08.88, Raimundo dos Santos Ribeiro - NRA-USANTAREM - 04.07 a 02.08.88, Angela Nazareno Santos Freitas - A DISP/SUNAB - 04.07 a 02.08.88, Dario Antonio Bastos de Lemos - A DISP/SUNAB - 04.07 a 02.08.88, Elioniza Maciel Silva - A DISP/SUNAB - 04.07 a 02.08.88, Mauro Gama Tomin - A DISP/SUNAB 04.07 a 02.08.88, Ives de Oliveira Souza - DDO - 04.07 a 02.08.88.

Registre-se, publique-se e compre-se.
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA
Diretor de DEPAD/SEAD

PORTARIA No. 365 DE 30 DE JUNHO DE 1988
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração:

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos funcionários desta Secretária, relativas ao exercício de 1988, conforme discriminação abaixo:

NOME LOTACAO PERIODO DE GOZO

Maria Sueli Margallo do Vale - GABINETE - 04.07 a 02.08.88, Raimundo Sergio Alvarez Gomes - GABINETE - 04.07 a 02.08.88, Venina da Silva Coelho - DEPA/D/COORD. 04.07 a 02.08.88, Pedro Afonso Santana de Andrade - DEPA/D/DIPES - 11.07 09.08.88, Horiutilo Natal de Araujo Costa Neto - DEPA/D/DIMAP - 04.07 a 02.08.88, João Carlos Faria Frazão - DEPA/D/DIMAP - 04.07 a 02.08.88, Joaquim Vaz Pereira Junior - DEPA/D/DIMAP - 11.07 a 09.08.88, Osmir Aniceto de Almeida Canavie - DEPA/D/DIMAP - 04.07 a 02.08.88, José de Jesus Junior - DEPA/D/DIMAP - 04.07 a 02.08.88, Sandra Maria de Almeida - DEPA/D/DIMAP - 04.07 a 02.08.88, Analise de Oliveira - DEPA/D/DITIN - 04.07 a 02.08.88, Jorge Córdico Celso - DEPA/D/DITIN - 04.07 a 02.08.88, Carmen Célia Ribeiro Torres - DEPA/D/DICOM - 04.07 a 02.08.88, Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Correa - DEPA/D/DICOM - 05.07 a 03.08.88, Flávio Roberto da Silva - DEPA/D/DICOM - 11.07 a 09.08.88, Antonio Augusto Campos Fernandes - NRA-JSANT. 04.07 a 02.08.88, Fernando José Silva dos Santos - NSP - 04.07 a 02.08.88, Lejune de Jesus Araujo - NSP - 04.07 a 02.08.88, Antonio Artur da Silva Almeida - DUEJUR - 04.07 a 02.08.88, Eduardo Antonio

nio Cunha Bastos - DEJUR 29.07 a 27.08.88, Luis Sales Solyrio Jun - DEJUR -
 04.07 a 02.08.88, Aécia Lucia Nascimento - PERIRA - DRM - 18.07 a 16.08.88, Ana
 Lucy Freitas Yaz - DRM - 04.07 a 02.08.88, Antonio Carlos Teixeira da Silva - DRM -
 18.07 a 16.08.88, Carmen Silvia Correa Penabaz - DRM - 04.07 a 02.08.88, Eliana
 Peixoto de Souza - DRM - 18.07 a 16.08.88, João da Mata Pereira Muniz - DRM - 25.07
 a 23.08.88, Luis Sérgio da Silva Listo - DRM - 18.07 a 16.08.88, Wilder Moraes Correa -
 DRM - 04.07 a 02.08.88, Francisco de Assis Fonseca da Silva - DRM/CTO - 11.07 a
 09.08.88, José Gilmar Pereira Moura - DRM/CTO - 18.07 a 16.08.88, Lucio Flavio
 Gomes Pereira - DRM/CTO - 04.07 a 02.08.88, Maria Lucia Cordeiro Nascimento -
 DRM - 11.07 a 09.08.88, Maria Lucia de Fátima - DRM/CTO - 1.07 a 09.08.88,
 02.08.88, Odilene Saldanha Assunção - DRM/CTO - 1.07 a 09.08.88, Rosana Pereira
 Fernandes - DRM/CTO 18.07 a 16.08.88, Mary Lia Machado Carneiro - DRH/
 COORD - 11.07 a 09.08.88, Fernando Pinheiro Pereira - DRH/CCRH - 12.07 a 10.08.88,
 Solange do Socorro Magalhães do Vale - DRH/CCRH - 04.07 a 02.08.88, Natalino de Je-
 sus Costa Nogueira Junior - DRH/CCRH - 04.07 a 02.08.88, Sílvia Maria Hesende Mauri-
 ty - DRH/CCRH - 04.07 a 02.08.88, Maria do Carmo Yaz Conceição - DRH/CCRH -
 04.07 a 02.08.88, Tânia Maria da Silva Costa - DRH/CCRH - 04.07 a 02.08.88, Clelene
 do Socorro Moraes dos Santos - DRH/CCRH - 04.07 a 02.08.88, Maria do Socorro
 de Fátima - DRH/CCRH - 09.08.88, Angela Maria de Santos Oliveira - DRH/INAT -
 11.07 a 09.08.88, Luiz Alberto Carlos Sebado - CCRH/INAT - 19.07 a 17.08.88, Mécia
 Paixão Santos - CCRH/INAT - 11.07 a 09.08.88, Mariene de Nazaré Marcal Rocha -
 CCRH/INAT - 04.07 a 02.08.88, Maria das Graças Rodrigues Ferreira - CCRH/INAT -

30.07 a 18.08.89, Grene Naura Moura - CRRV/INAT - 04.07 a 02.08.88, Raimunda Apolônia da Costa
Ihara - DRII/CRS - 04.07 a 02.08.88, Marcelo Augusto de Almeida Lobato - DRII/CRS -
30.07 a 02.08.88, Cleonice da Mota Moreira - DRII/CRCR - 04.07 a 02.08.88, Paulo Sérgio
Cunha de Oliveira - DRII/CRCS - 04.07 a 02.08.88, Edite das Graças de Souza Santana -
DRII/CRS - 11.07 a 09.08.88, Maria Eliete Dolzane Leira - DRII/CRCR - 04.07
02.08.88, Maria Luíza Salgado Barra - DRII/CCRC - 11.07 a 09.08.88, Denise Alves
Mendes - DRII/CCRC - 04.07 a 02.08.88, José Antonio Pereira da Silva - DRII/CCRC -
11.07 a 09.08.88, Ana Paula Lima Gouveia Nogueira - DRII/GAS - 11.07 a 09.08.88,
Luiz Fernando Amaral Botelho - DRII/GAS - 18.07 a 16.08.88, Marilene Melo Oliveira -
JUNT. MED/DRII - 04.07 a 02.08.88, Cleonice da Mota Moreira - DRII/CTE - 18.07 a
16.08.88, Luíza Helena Rodrigues Lopes - DRII/CTE - 04.07 a 02.08.88, Liana Maria
da Rocha Maclado - DRII/CTE - 11.07 a 09.08.88, Maria Olinda Nida da Silva Viana -
DRII/CTE - 25.07 a 23.08.88, Maria de Fátima Silva Mascarenhas - DRII/CTE - 11.07
a 09.08.88, Maria Ivete Habelo da Silva - DRII/CVA - 04.07 a 02.08.88, Maria do Per-
petuo Socorro Cabral Bestene - DRII/CTE - 04.07 a 02.08.88, Nilda de Souza Neri -
DRII/CTE - 18.07 a 16.08.88, Maria Verônica de Moraes Pantoja - DRII/CTE - 04.07 a
02.08.88, Paula Leal Ferreira - DRII/CTE - 11.07 a 09.08.88, Raimundo Nonato Castelo
Junior - DRII/CTE - 18.07 a 16.08.88, Rosa Miranda Nery - DRII/CTE - 04.07 a
02.08.88, Norma Izacera Lobato Pereira - DRII/CTE - 04.07 a 02.08.88, Maria Rosa
Brenhio Godinho - DRII/CTE - 04.07 a 02.08.88, Maria de Jesus Brígida do Nascimento -
DDO - 04.07 a 02.08.88, Antonio de Fátima - DRII/CTE - 04.07 a 02.08.88, DISP/SUNAB
04.07 a 02.08.88, Maria do Socorro de Jesus Teixeira - A DISP/SUNAB - 04.07 a
02.08.88, João Batista de Almeida e Silva - A DISP/SEVOP - 04.07 a 02.08.88, Maria
da Graça Bentes de Almeida - DRII/DIPA - 04.07 a 02.08.88.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

REPARTIÇÃO CRIMINAL

JUÍZO DA 1ª VARA PENAL
EM 28.06.1988

R. hoje

1) Anexar aos autos o laudo apresentado pela Junta médica designada por este Juízo.

Intimor o Representante do Ministério Público, assistente, defensor e o réu.

2) Considerando o disposto no laudo e ser anexado, designo desde já o dia 17.08.88 às 08 horas e dez (10) minutos, para ter lugar a acusação e julgamento do Réu José Tadeu Silva Leão de Salles, devendo ser intimado o Representante do Ministério Público, assistente de acusação, defensor, e Réu (pelo 1º Tribunal do Júri).

3) Oficiar ao Réu comunicando-se este despacho, ofício este que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

4) Publique-se este despacho no Diário Oficial do Estado.

Em 28.06.1988.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e
Titular da Comarca da Capital, Pará.

(G. Rec. nº 23.7251)

Juízo da 5a. Vara Penal

A doutora MARIA DO CÉU DUARTE DE *
OLIVEIRA, Juíza de Direito da 5a.*
Vara Penal no uso de suas atribui-
ções, etc...

PAZ SABER aos que este lerem ou *
dele tomarem conhecimento que pela doutora 178 *
Promotora de Justiça foi denunciado ANTONIO TEOTONIO DA SILVA FILHO, cearense, casado, comerciante, *
filho de Antonio Teotônio da Silva e de Antonieta *
Guedes da Silva, residente à Av: Almirante Barroso *
nº 4414, Bairro de Souza, como incurso no artigo *
171 do Código Penal Brasileiro, E como não foi en- *
contrado pessoalmente, expede-se este EDITAL para *
que o denunciado sob pena de revelia, compareça no *
ste Juízo no dia 29 de julho, as 10:30 horas, a *
fim de ser interrogado pela prática do crime acima *
mencionado. Cartório da 5a. Vara Penal, em Belém- *
Pará aos vinte dias (20) do mês de junho de 1988. *
Eu, MARIA DAS GRAÇAS MARQUES TAVARES, escrevi o da *
tilografai e subscrevi.

MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA,
Juíza de Direito da 5a. Vara Pen-
nal. (G. R. nº 23166)

EDITAĪS JUDICIAĪS

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO de ELBA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO REUNIDAS LTDA, com o prazo de 20(VINTE) dias, na forma abaixo:

A Dr.^a SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da 15.^a Vara-Fazenda Pública Estadual Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quantos o presente edital vier
ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, ELBA DO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO REUNIDAS LTDA, empresa antes est
belecida à Rod. Artur Bernardes, KM 14 e atualmente, em lugar
incerto e não sabido, através de seu Representante Legal, co
o prazo de 20(VINTE) dias, para que, pague em 24 horas, a
quantia de R\$-4.829.229,58(QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VIN
TE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE CILIZADOS E CENTENA

E OITO CENTAVOS) representada pela Cédula de Crédito Industrial nº 065/85-FINAME e seus acréscimos legais e contratuais, ou nomele bens à penhora, para garantir a execução. O prazo para pagamento correrá em Cartório, e fluirá a partir do término do prazo do Edital, tudo de conformidade com o Processo de EXECUÇÃO Nº 84/88 que lhe move o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede nesta Cidade, à Trav. Pe. Prudêncio, 154, para cobrança do título acima mencionado, e despacho a seguir transcrito: - DESPACHO: - Procede-se a citação da executada por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 25.05.88. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito da 15ª Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

EU, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.

Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca
Juíza de Direito da 15ª Vara.

(Ext. nº 13765, Reg. nº 29902, Dia 05/07/88)

COMARCA DE MARABÁ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da Segunda Vara Civil desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente do Cartório do Primeiro Ofício, se processam os termos de Ação de Execução nº 5171/88, em que figuram como Exequente - Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos, e como Executados FRANCISCA TEIXEIRA SILVA e GILMAR DE RIZ, e como dos autos consta que os executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, para os devedores efetuarem o pagamento da importância de R\$ 86.325,07 e demais acessórios no prazo de vinte e quatro (24) dias, sob pena de conversão do arresto em penhora. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital de citação com o prazo de vinte dias (20) que será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, no jornal de maior circulação e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Lucimar Santis Batista, Escrevente Juntamentada do Cartório, do Primeiro Ofício, datilografar e subscrevi.

JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da Segunda Vara

(Ext. nº 13769 - Reg. nº 29.908 - Dia 05.07.88.)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta cidade e Comarca, tramitam os autos do Processo nº 368/87, EXECUÇÃO FISCAL, requerido por INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra LUCIA NELLY DE CARVALHO SILVEIRA, Proprietária da Fazenda Formosa, Lote 118, neste Município, tendo sido expedida Carta Precatória e não sendo possível ser localizada por se encontrar em local incerto e não sabido e para que seja citada se expede este edital para que a executada supra mencionada pague no prazo de cinco (05) dias, o débito no valor de R\$ 26.027,10 (vinte e seis mil, vinte e sete cruzados e dez centavos) acrescidos de juros, e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia do débito e acessórios, ou querendo apresentar embargos no prazo legal, contados da data da intimação, tudo na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de maio (5) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão Escrivã que o subscrevo.

DR. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 23.224)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL VISTA

FAÇO PÚBLICO, que se encontra neste Cartório com Vista ao doutor Carlos Alcantarino, advogado da Recorrida COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., o Recurso Extraordinário Interposto por NORTEXTIL IND. E COM. DO NORTE LTDA. (Adv. Fernando Wanzeller), a fim de ser Impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 01 de julho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL VISTA

FAÇO PÚBLICO, que se encontra neste Cartório com vista aos recorridos CONASA - DELINA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. E REICON RABELO IND. COM. E NAV. LTDA. (Adv. Ferdinando Domingues) o Recurso Extraordinário contra si manifestado por AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA. (Adv. Ophir Cavalcante Junior), a fim de apresentar impugnação no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 01 de julho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL VISTA

FAÇO PÚBLICO, que se encontra neste Cartório com Vista ao doutor Daniel Coelho de Souza, advogado da Recorrida RAIMUNDA TEREZINHA DE KOS MIRANDA, o Recurso Extraordinário contra si Interposto por BERNARDINO DA COSTA REZENDE (Adv. Fernando S. e Souza), a fim de ser Impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 01 de julho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL VISTA

FAÇO PÚBLICO, que se encontra neste Cartório com Vista ao Doutor Ary J. Branco, advogado da Recorrida Empreiteira TERRUBAN LTDA., o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância contra si Interposto por LUIZ RODRIGUES FERREIRA (Adv. Carlos Ferro), a fim de apresentar impugnação no prazo de cinco (05) dias, contado da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 01 de julho de 1988.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 23.225)

EDITAL

FAÇO PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital - e Relevância de Questão Federal - Recurso: OSMAR BAHIA DA SILVA (Adv. Dra. Maria da Glória da Silva Marjão) - e, Recurso: Arguição CLÍNICA DALMAZIA POZZI (Adv. Dr. Antonio M. Wanderley), a fim de ser dito petição, dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, esta subscrevi.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

EDITAL

FAÇO PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recursos Extraordinários de SANTA IZABEL DO PARÁ - Recta. A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - (Adv. Dr. Francisco Assis Filho) e,

Recdo., ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA (Adv. Dr. Otávio Augusto Chaves), a fim de ser dito petição Impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, o subscrevi.

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

EDITAL

FAÇO PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos autos de Apelação Civil da Comarca de Santarém - às folhas 45/46 - Apte., JOSÉ CICERO DA SILVA (Adv. Dr. Miguel Borchertzan e outro) - e, Apdo., GEORGE FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO, exarou o despacho transcrito em sua parte conclusiva em que nega seguimento ao Recurso Extraordinário Interposto pelo apelante:

"Incabível, pois, o recurso, a este fundamento. Afastado o inciso I (ofensa à Constituição), não se enquadra a matéria nas hipóteses autorizadas dos demais incisos do art. 325 do R.J. do S.T.F., cujo exame compete a esta Presidência.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pa., 28 de junho de 1988.

(a) Des. OSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, o subscrevi.

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

(G. Reg. nº 23.206)

VISTA

FAÇO PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa que se encontra, para Impugnação, na Secretaria do Tribunal de Justiça os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente, o Estado do Pará, e, recorrido, Eliene Gaspar Silva e outros (adv. Ademmar Kato).

Belém, 29 de junho de 1988

Gengis Freire de Souza

Secretário do T.J.E., em

exercício

OBS: republicado por ter saído com incorreção

VISTA

FAÇO PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa que se encontra, para Impugnação, na Secretaria do Tribunal de Justiça os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente, Eliene Gaspar e outros (adv. Ademmar Kato) e, recorrido, o Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 1988

Gengis Freire de Souza

Secretário do T.J.E., em

exercício

(G. R. nº 23225)

*ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

FAÇO PÚBLICO para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 03 de agosto de 1988, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: O Deputado Agostinho Linhares de Souza (Adv. Sant'ana Pereira) e os litisconsortes Guaraci Batista da Silveira, José Rufino de Souza e Giovani Queiroz (Adv. Guilherme Almeida) - 12 volume.

Reqte: O Deputado João Carlos Batista (Adv. João Marques) - 29 volume.

Reqte: O Deputado Waldir Ganzer (Adv. Luis Eduardo Greenhalgh) - 39 volume.

Reqda: A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa representa da por seu Presidente, Deputado Mariuadir dos Santos (Procurador Dr. José Araújo de Figueiredo)

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 27 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE

Secretário do T.J.E.,

em exercício

*Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 26251, edição de dia 21/06/88.

Remessa de autos ao Dr. GENGIS FREIRE, Subsecretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa à Subsecretaria para os devidos fins.

Em, 31.05.88.

APELAÇÃO CIVEL - Capital

Apte: José Maria Figueiredo Gonçalves e outros (adv. Maria do Amparo Gonçalves)
Apdo: Cbhi Ayan (adv. Suzana Cristina dias da Silva)

Apte: Henrique Osaqui (adv. Paulo Erico Gueiro)
Apdo: Skandia Bradesco Companhia Brasileira de Seguro (adv. Léa S. Ribeiro)

OBS: Republicado por Ter saído com incorreção

Autos Entregue à Subsecretaria, Em 08.06.88.

APELAÇÃO CIVEL - Capital

Apte: Roseli Maria Costa da Silva (adv. Francisco Nunes Salgado)
Apdo: Auxiliar Seguradora S.A. (adv. Léa Santos Dantas Ribeiro)

OBS: Republicado por ter saído com incorreção

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16.06.88.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 23008)

ACÓRDÃO Nº 14.390.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DA SRA. SECRETÁRIA.
EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO 13.841 (ADV. DOMINGOS EMMI)
RELATORA: DESA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO DO ACÓRDÃO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 5312 DE 13.05.86 - NÃO SE INTERESSANDO A AUTORIDADE COATORA EM LEVANTAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI PERANTE A AUTORIDADE COMPETENTE A LEI ESTÁ EM VIGOR E É APLICADA.

COM A PUBLICAÇÃO DA LEI 5378 DE 15.07.87 EXTINGUIU O EFEITO CASCATA DO CÁLCULO DA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, NESTA OCASIÃO O IMPETRANTE ESTAVA APOSENTADO, JÁ HAVIA ADQUIRIDO O DIREITO, AMPARADO PELA SÚMULA 359 DO STF. EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS REJEITAR OS EMBARGOS.

Belém, 13 de Junho de 1988

FILHO-Presidente DES: MANOEL DE CRISTO ALVES

LEÃO-Relatora DESA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Belém, 27 de Junho de 1988

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 24 de junho de 1988.
Gerente Administrativo da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.391

1ª CÂMARA PENAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= MM JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDO= ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA (adv. DR. MARIA HELOISA S. DOS REIS)
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= A prisão não estando revestida das formalidades legais, concede-se a ordem.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATOR.

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 24 de junho de 1988.
Gerente Administrativo da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª. CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.392.

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

RECDO: PAULO AMARAL DA SILVA (ADVA. DAISY M. GONÇALVES)

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - NÃO PODE SER MANTIDA A PRISÃO REALIZADA EM DESACORDO COM OS PRESSUPOSTOS LEGAIS - RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, confirmando, assim, a decisão recorrida concessiva de Habeas Corpus liberatório em favor de Paulo Amaral da Silva.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta Silveira.

Silva - Augusto Nazaré Nascimento da Costa - Car

Los Arnobio de Souza Gomes - Domicio Viana Nunes - Francisca da Silva Araújo - Humberto Felix da Silva - Meire Lucia Ferreira - Olivaldo Gonçalves - Paulo Jorge Ferreira Severino - Raimundo dos Santos Vasques - Silvio dos Santos de Abreu - Zacarias Barbosa Nascimento Filho - Antonio Ferreira Carneiro - Anselmino Marques Macedo - Edivaldo Alves Teles - Francisco Gomes da Silva - Ivonilda Vieira Cardoso Lima - Jose Alcio Teixeira - Jose Carlos Vale da Silva - Jose do Lago Correa - Lucimar dos Santos Teixeira - Maria de Fatima Barros Noleto - Maria Garcia Fiel - Maria Gloria dos Santos Moraes - Maria Suelly Padilha de Oliveira - Percio Paiva Pereira - William Santos de Assis - Antonio Carlos Pinheiro de Moraes - Carlos Alberto da Silva Noronha - Carlos Alberto Oliveira dos Santos

Edelmiro Conceição Soares - Edilberto Braga da Silva - João Neli Ramos da Luz Costa - José Francisco da Silva - Lucivaldo Viana Siqueira - Marfiano da Veiga Cordovil - Otavio Santos da Silva - Regina do Socorro Silva da Silva - Waldemar Garcia Gomes - Abigail Oliveira da Mota - Antonio Gomes de Oliveira Eida Maria Braga de Lemos - Eliana de Fátima Gomes Melo - Esmer Freitas de Moraes - Francisco Figueiredo Moraes - Gilberto Santos da Rocha - José Galvão de Almeida - Maria das Graças Mascarenhas Souza Maria Doya de Moraes Sanches - Maria de Jesus Lima dos Santos - Raimundo Sobral Filho - Adelino Monteiro Saldanha Junior - Ana Maria Melo dos Santos - Avelina Almeida de Almeida - Francisco Paulo Magalhães - Gilberto Tavares Gomes - João Castro de Almeida - João de Deus dos Passos Rabelo - José Raimundo Santos Brito - Lucia de Fatima Ferreira Monteiro - Maria Renildes Castro Souza - Paulo Sergio Pereira Meira - Renilde Lima dos Santos - Altevir Barros da Silva - Ana Maria Araújo da Costa - Eduardo Fernandes Moreira - Francisco dos Reis Silva - Gilson de Moura Ribamar - Manoel Lazaro Marinho Silva - Nilo Fonseca da Silva e Sivaldo Gomes dos Anjos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral
(G. R. nº 23153)

EDITAL Nº 045/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Afonso Mendes Serra-Cachoeira do Arari-PA-2ª ZE
Auta Amaral de Abreu-Rio de Janeiro-RJ-24ª ZE
Aderaldo dos Santos Silva-Stª C. do Arari-PA-2ª ZE
Adalto Ribeiro da Costa-Bragança-PA-13ª ZE
Carmelita Correa da Silva-Bragança-PA-13ª ZE
Deusarina Miranda de Sousa-Belém-PA-29ª ZE
Darialva Rosa dos Santos-Macapá-AP-2ª ZE
Eunice Amaral de Abreu-Rio de Janeiro-RJ-24ª ZE
Edmilson Gomes-Ananindeua-PA-43ª ZE
Edilene Marruaz Coelho Junes-Macapá-AP-2ª ZE
Eunice Costa do Nascimento-Manaus-AM-31ª ZE
Eltonio Dias dos Santos-Macapá-AP-2ª ZE
Francisco de Castro Norte-Ananindeua-PA-43ª ZE
Ivanise Oliveira de Brito-Recife-PE-1ª ZE
Jose Pedro Fonseca Saleiro-Criximiná-PA-38ª ZE
Josefa Maria Clemente de Macedo-Quixelô-CE
Katia do Socorro Reis Bitencourt-Belém-PA-29ª ZE
Lazaro de Jesus-Cametá-PA-12ª ZE
Lucivaldo Vieira de Brito-S. Pedro do Piauí-PI-30ª ZE
Maria Jose Pinheiro da Silva-Vizeu-PA-14ª ZE
Maria Lucia Balbi Noronha-Manaus-AM-2ª ZE
Maria Cidea Cunha Dorea-Benfica-RJ
Maria de Lourdes da Costa Brito-R. de Janeiro-19ª ZE
Ozimo Cabral Noronha-Manaus-AM-2ª ZE
Raimundo Nascimento Rodrigues-Fortaleza-CE-1ª ZE
Raimundo Carlos Damasceno-Ananindeua-PA-43ª ZE
Salomão Nogueira Cardoso-Abetetuba-PA-7ª ZE
Sinesio Correia de Brito-Recife-PE-1ª ZE
Sebastião Feres Martins-Aracaju-SE-1ª ZE
Terezinha do Rosario da Silva-Cametá-PA-12ª ZE
Walter dos Santos Pantoja-Boa Vista-RR-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 046/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores:

Astrogildo Ribeiro de Araújo-Redenção-PA-24ª ZE
Amaro Galdino de Aguiar-Itaquaquecetuba-SP-219ª ZE
Cecilia Bernadete Cambos Martins-Rio de Janeiro-21ª
Dulceli Maria Siqueira Santos-Manaus-AM-2ª ZE
Eraldo Marques Correa-Ananindeua-PA-43ª ZE
Gilmar Silva da Costa-Brasília-DF-1ª ZE
Ivanildo da Costa Guerra-São Paulo-SP-6ª ZE
Ildefonso Pamplona de Souza-Stª C. do Arari-PA-2ª ZE
Jose Carlos Assunção da Costa-Santarém-PA-20ª ZE
Maria Amelia Guimarães Barros-São Paulo-SP-260ª ZE
Manoel Mendes Santana-Goiânia-GO-1ª ZE
Maria Denilde Lopes Guimarães-Anajás-PA-16ª ZE
Mario Alves Ramos-Salvaterre-PA-3ª ZE
Ocidea de Oliveira Dias-Ananindeua-PA-43ª ZE
Olga Torres Cavaleiro de Macedo-Belém-PA-30ª ZE
Prudencia Borges de Menezes-Anajás-PA-16ª ZE
Raimundo Campos de Castro-Belém-PA-1ª ZE
Waldocir da Silva Ferreira-Ananindeua-PA-43ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juiz da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 23154)

EDITAL Nº 20/88
O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER aos interessados, especialmente aos senhores Delegados credenciados do Partido Político, que este Juiz, indicou o nome da senhora ZILMAR MOURÃO DA SILVA, eleitora inscrita nesta 30ª Zona, inscrita sob o nº 127834313/92, lotada na 55ª Seção, para exercer a função de Preparadora eleitoral de TAILÂNDIA, desta 30ª Zona de Belém. E, para constar, mandei baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral, o datilografei. (a) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito

(G. R. nº 23155)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

20.06.88

(Nºs. 652 a 681/88)

AC. nº 652/88. PROC. TRT RO 457/88. 5a. JCY de Belém. Prolator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: HORLEY MATOS CARDOSO (Dr. Otávio Oliveira da Silva).

EMENTA: O trabalho realizado no pátio de manobras e abastecimento de combustíveis de aviões é, sem dúvida, perigoso e, aos trabalhadores do setor, deve ser pago o adicional de periculosidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 653/88. PROC. TRT RO 499/88. 2a. JCY de Belém. Prolator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: BENEDITO SOUZA DE OLIVEIRA (Drs. Olga Bayma, Pedro Paulo Franco Antunes e outros). Recorrido: ACOFERRO ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA. (Dr. Nilton Jorge B. Atayde).

EMENTA: O operário artífice que empreita serviços de pequeno valor e divide a contraprestação do seu serviço com um ou dois ajudantes, deve ter o amparo desta Justiça.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para declararem existente a relação de trabalho, sob o critério de empreitada, determinando, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito como de direito.

AC. nº 654/88. PROC. TRT RO 438/88. JCY de Abetetuba. Relatora: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: REASA - REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A. (Dra. Ana Maria Cunha de Mello). Recorrido: WALDEMAR RODRIGUES MACHADO.

EMENTA: O desconhecimento da preposta acerca da contratação do reclamante, de como o seu trabalho foi desenvolvido, além da falta de anotação da CTPS, são circunstâncias que militam a desfavor da empresa e levam a se considerar verdadeiras as alegações do reclamante no que concerne ao período de trabalho. Quanto à falta de pagamento, sendo imprestável a prova da empresa, não há outra alternativa senão considerar como não pagos os salários vencidos e as parcelas devidas pela rescisão imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 655/88. PROC. TRT RO 448/88. 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: CARLOS MANOEL ALVES DA COSTA (Dr. Eliezer Francisco

da Silva Cabral). Recorrida: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare).

EMENTA: Corretor autônomo

Não é empregado a teor do art. 39 da Consolidação das Leis do Trabalho, o corretor autônomo, mesmo que recebendo ordens para serviços autônomos nas dependências da empresa, onde mantinha empregado próprio.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 656/88. PROC. TRT RO 392/88. 1a. JCY de Belém. Prolator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: HELIO BARAUNA DA SILVA (Dr. Leônicio José Leão). Recorrido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

EMENTA: A norma constante do § 2º do art. 16 da Lei nº 5.107/66 prevê uma faculdade concedida ao empregador. Se não a usar, não se transforma já mais em obrigação, a não ser que ocorra uma das hipóteses de indenização antiguidade previstas na CLT. Se a usar, o valor depositado passa a ser regido pelas normas da legislação do FGTS.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 657/88. PROC. TRT RO 426/88. JCY de Santarém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JOAQUIM JOSÉ FARIAS ROCHA (Dr. Gilson Genésio dos Santos). Recorrida: SAM-CASS - TRANSPORTES LTDA. (Dr. Eliel Santos Carvalho).

EMENTA: Não se conhece recurso quando inexistente habilitação do seu subscritor.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, por falta de habilitação do subscritor do a pelo.

AC. nº 658/88. PROC. TRT R EX OFF 505/88. JCY

de Breves. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Reclamante: MARIO GONÇALVES BERMEGUY. Reclamado: MUNICÍPIO DE IORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL (Dra. Maria Leopoldina Aragón).

EMENTA: O piso salarial é o mínimo para remuneração da contraprestação do trabalho. Se a reclamada não cumpre esse pressuposto legal, é de se confirmar decisão que determina pagamento das diferenças salariais integralizadoras do piso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 659/88. PROC. TRT R EX OFF 445/88. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Reclamante: MOISÉS GONÇALVES CARNEIRO (Dr. Dailson Marinho Nogueira).

EMENTA: A percepção do salário mínimo é uma garantia assegurada constitucionalmente a todo trabalhador brasileiro, sem distinção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para reduzir a condenação de indenização pelo não cadastramento do PIS para um salário mínimo de referência, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 660/88. PROC. TRT RO 465/88. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: Y. OGAWA (Dr. Artur Paulo Melo). Recorrida: DEUZA MARIA PAIVA DA SILVA (Dra. Leila Sabino de Oliveira e outros).

EMENTA: Se a parte não efetiva o depósito ad recursum e das custas, é deserto o recurso e dele não se pode conhecer.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 661/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 322/88.

4a. JCY de Belém. Prolator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente-reclamado: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP (Dra. Ilma José Machado Ferreira). Recorridos-reclamantes: SANDOVAL NASCIMENTO, BENIGNO DOS SANTOS e JOSE DE ARAÚJO MATOS (Dr. Sinésio Paulo B. Cunha).

EMENTA: Houve confissão de um dos reclamantes, acerca do início da prestação de serviços em data posterior àquela reconhecida pela sentença.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, deram-lhes provimento em parte para determinarem que quanto ao reclamante José de Araújo Matos, a parcela de indenização seja contada com relação a 17 anos, mantendo ainda excluir da condenação, com relação a todos os reclamantes, a parcela de horas extras; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre Cz\$. 190.000,00 e para cada reclamante na quantia de Cz\$. 1.270,44 sobre Cz\$. 23.000,00.

AC. nº 662/88. PROC. TRT AR 101/88. Relator: Juiz RIDER BRITO. Autor: BECHARA LOPES GABI (Dr. Raimundo D. Raiol). Réu: JOÃO MATOS DA COSTA (Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio).

EMENTA : Ação rescisória não é recurso, sendo impossível a sua deserção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram da ação rescisória, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por falta de efetivação do depósito do valor da causa, por falta de amparo legal, ainda sem divergência, rejeitaram a preliminar de deserção do feito, por falta de amparo legal, no mérito, julgaram improcedente a ação rescisória, por falta de amparo legal. Custas pelo autor na quantia de Cz\$... 85,02 sobre Cz\$4.000,00, valor dado à causa.

AC. nº 663/88. PROC. TRT RO 504/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JOÃO DA SILVA RODRIGUES (Dr. Dorival Souza Neto). Recorrido: HERMES & FROTA LTDA. - GRÁFICA SUPERCORES (Dr. Roberto M. Ferreira e outros).

EMENTA : "As condições de trabalho alcança - das por força de sentença normativa vigoram no prazo assinado, não integrando, de forma definitiva os contratos". (Enunciado nº 277 do Colendo TST).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 664/88. PROC. TRT ED 833/88. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Embargantes: ADELINO BARROS DO NASCIMENTO e outros (Dr. Walter Machado Puget). Embargada: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP.

EMENTA : Rejeitam-se embargos de declaração quando não há nada a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e os rejeitaram, por não haver nada a esclarecer no v. acórdão embargado.

AC. nº 665/88. PROC. TRT RO 393/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: WALMON JOSÉ DA SILVA CARVALHO (Dr. Elias Pinto de Almeida e outro). Recorrido: SITEC-ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA. (Dr. Paulo Altair Burlamaqui Zemero).

EMENTA : Além da ficta confissão, houve prova documental apresentada pela empresa acerca das faltas imputadas ao recorrente.

Mesmo admitindo-se que a empresa tomara ciência dos fatos em setembro e que a disputa ocorreu depois que o recorrente voltou de suas férias, gozadas no mês de outubro, não se pode concluir que a penalidade foi inatual.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 666/88. PROC. TRT AP 398/88. 4a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: BANCO AUXILIAR S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Drs. Francisco de Paula e Silva Neto e outros). Agravado: BRAS FABIANO DE ARAGÃO (Dr. Jader Nilson da Luz Dias).

EMENTA : O depósito recursal é condição objetiva para admissibilidade do agravo de petição, ainda que haja penhora de bens garantindo a execução.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque deserto.

AC. nº 667/88. PROC. TRT RO 453/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A. (Dr. João José Maroja e outros). Recorrido: MARIA LINDA ALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (Dra. Olga Bayma e outros).

EMENTA : Reajusta-se sentença à luz das provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas de salário retido, salário família, férias simples e abono salarial, bem como que a condenação ao FGTS corresponda apenas à entrega das guias de levantamento preenchidas com o código 01, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$639,39 sobre Cz\$8.000,00.

AC. nº 668/88. PROC. TRT RO 500/88. 3a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: BELÉM PESCA S/A (Dr. Haroldo Santos). Recorrido: HE RALDO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE NOVAES (Dr. Moisés Martins Porto).

EMENTA : Inexistem provas nos autos de que o reclamante tenha trabalhado em dias destinados à sua folga regular compensatória entre uma viagem outra, sendo certo que a simples alegação de um

testemunha, cujo depoimento foi contraditório, não é suficiente para que, sem sombra de dúvidas, seja deferida a parcela de repouso remunerado, mormente quando a própria inicial admite o gozo de folgas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgarem total - mente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cz\$858,53 sobre Cz\$15.000,00.

AC. nº 669/88. PROC. TRT R EX OFF 370/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz MARILDA COELHO (Convo cada). Reclamante: DEOCLECIANO PINHEIRO VEIGA (Drs. Antonio Dias e outros). Reclamado: ESTADO DO PARÁ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - BATALHÃO DE TRANSITO (BATRAN) (Dr. Eduardo Henrique Bastos).

EMENTA : Empregado que conta mais de 12 meses de serviço e pede demissão tem direito às férias proporcionais.

No caso, a gratificação de Natal é devida ainda que conte tempo inferior (parágrafo único do art. 146 da CLT e Enunciado nº 157 do TST).

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso voluntário, porque intempestivo, conheceram da remessa de ofício e deram-lhe provimento parcial para determinarem a apuração das horas extras deferidas em liquidação de sentença, nos termos da fundação, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 670/88. PROC. TRT RO 352/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: ELEVADORES OTIS S/A (Dr. Carlos Jorge Motta Brandão). Recorrido: MANOEL JOSÉ DA SILVA (Dr. João José Soares Geraldo).

EMENTA : Não se conhece de recurso subscrito por advogado que descumpra o preceituado no § 2º, do artigo 56, do Estatuto da OAB.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque firmado por profissional que não cum priu o disposto no § 2º do art. 56 da Lei 4215/62.

AC. nº 671/88. PROC. TRT AP 391/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Agravante: EVANDRO COSTA SOUZA (Dra. Erlene Gonçalves Lima). Agravada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosângela da Silva).

EMENTA : Reforma-se a decisão agravada para determinar que na conversão de crédito do exequente se utilizasse o valor da OTN de fevereiro de 1987.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e deram-lhe provimento para determinarem que na conversão dos créditos do exequente seja utilizado o valor da OTN de fevereiro de 1987 (Cz\$106,40).

AC. nº 672/88. PROC. TRT R EX OFF 450/88. JCU de Altamira. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamantes: JOÃO GALDINO DE ALMEIDA e MARIA LIDA DE OLIVEIRA (Dra. Anna Campos). NAZARÉ FILHO RAMOS SALES, ROSA DO SO CORRO BOGEA UMBUZEIRO e LUIZA RODRIGUES DE LIMA. Reclamado: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 673/88. PROC. TRT RO 28/88. 7a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: JOÃO NEVES FERREIRA (Drs. Joaquim Vasconcelos e outro). Recorrido: PERFUMARIA PHEBO S/A (Drs. Antônio Fernando da Rocha e outra).

EMENTA : Ao optar pelo FGTS o empregado perdeu a estabilidade, não se podendo assim falar em reintegração e muito menos em indenização antiguidade.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 674/88. PROC. TRT RO 512/88. 1a. JCU de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: DIA DE FESTA - TÂNIA SILVA VIEIRA (Dr. Antonio Candido Barra Monteiro de Brito). Recorrido: MARIA DE NAZARÉ MAGNO (Dr. Antonio dos Santos Dias e outros).

EMENTA : Não se pode decretar a nulidade do processo com base em mera presunção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade do processo suscitadas, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 675/88. PROC. TRT RO 47/88. JCU de Abaetetuba. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MANOEL DE JESUS COSTA CORREA (Dr. José Maués). Recorrido: ADEMIR RODRIGUES MACEDO - CANOA MOTOR LUZITANA (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA : Estando evidenciado, nos autos, que o motivo justo para o rompimento do vínculo laboral foi a iniciativa do reclamante que violou a

confiança do empregador, confirma-se a sentença que reconheceu a justa causa para a dispensa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 676/88. PROC. TRT HC 768/88. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Impetrante: JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA. Paciente: ABELARDO LOBATO ALFAIA.

EMENTA : Inexistindo o constrangimento da liberdade de ir e vir do paciente, denega-se a ordem requerida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do pedido de habeas corpus e negaram a ordem, por inexistir o constrangimento.

AC. nº 677/88. PROC. TRT RO 386/88. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrentes: ADALBERTO POÇO DE MATOS e CARLOS DE SA PEREIRA (Dr. Hosanan de Oliveira). Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (Dr. Antonio Germano do Nascimento).

EMENTA : Não se pode falar em coisa julgada quando o acordo foi feito, não em consequência de uma ação judicial, mas sim de um ato administrativo, posto que o juiz distribuidor não está investido de poder judicante que é estrito às Juntas e Tribunais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento parcial, rejeitando a alegação de coisa julgada, determinaram a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue o mérito, como achar de direito.

AC. nº 678/88. PROC. TRT HC 771/88. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Impetrante: JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA. Paciente: JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA MACHADO.

EMENTA : Não havendo constangimento e nem ameaça ao paciente é de se negar a ordem de habeas corpus.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do pedido de habeas corpus e negaram a ordem de habeas corpus, porque inexistia qualquer ameaça contra o paciente.

AC. nº 679/88. PROC. TRT R EX OFF 476/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Reclamante: MANOEL DA CRUZ MONTEIRO (Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves). Reclamado: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA : Ante o descaso do reclamado, os fatos alegados pelo reclamante no que concerne aos serviços que disse haver prestado, não necessitariam de qualquer prova para o aceite por este juízo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 680/88. PROC. TRT RO 1826/87. 5a. JCU de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: RAUL MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, menor, assistido de sua genitora, Sra. Creusa de Sousa Costa (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrido: IATE CLUBE DO PARÁ (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja); JOÃO DAMASCENO GOMES - litisconsorte.

EMENTA : Questões que objetivam a desconstituição de acordo devidamente homologado perante a MM. Junta e no qual consta a assinatura da reclamante, só poderão ser examinadas por intermédio de ação própria, no caso, a rescisória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 681/88. PROC. TRT RO 394/88. 2a. JCU de Belém. Relator: Juiz SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: JONAS DE JESUS PEREIRA (Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito). Recorrido: TRANSCIL - TRANSPORTADORA DE CIMENTO LTDA. (Drs. Carlos Alberto N. Rabelo e outros).

EMENTA : Apesar da falta ter sido única, foi de gravidade suficiente para justificar a dispensa. Os prejuízos que causou à empresa foram de muito vulto, além do que, com seu procedimento irresponsável, o reclamante chegou a por em risco a vida alheia e a própria.

Indevidas as horas extras. Trabalho externo, não sujeito a controle diário do empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 20 de junho de 1988.
Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência
(G. R. nº 23066)